

Sábado, 7 de Novembro de 1981



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1981

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira Dias

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vítor Manuel Brás

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram aprovados os n.^{os} 98 e 99 do Diário.

Deu-se conta do expediente e da apresentação de requerimentos.

O Sr. Presidente informou a Câmara das diligências por si efectuadas para esclarecimento do incidente ocorrido no dia anterior entre um graduado da Polícia de Segurança Pública e o Sr. Deputado Mário Tomé (UDP).

Em declaração política, o Sr. Deputado Mário Tomé (UDP) referiu-se a problemas relacionados com o desarmamento, condannando a política dos blocos militares. Respondeu no fim a um protesto do Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues (CDS).

A propósito de uma intervenção por si produzida em anterior sessão, sobre o facto de num postal alusivo ao próximo Campeonato do Mundo de Futebol figurar o mapa da Península Ibérica sem qualquer fronteira e com um boneco a tapar as cidades de Lisboa e Porto, o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PPM) respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP).

Em relação à intervenção proferida, na sessão anterior, pelo Sr. Deputado Vergílio Rodrigues (PS), acerca dos problemas e deficiências verificadas com a abertura do ano escolar, usaram da palavra, sob a forma de pedido de esclarecimento, protesto, contraprotesto e ao abrigo do direito de defesa os Srs. Deputados Marilia Raimundo e Dainel Bastos (PSD), Jorge Leite (PCP), Alberto Antunes (PS), Amélia de Azevedo (PSD) e Carlos Lage (PS).

Ordem do dia. — Após o Sr. Deputado Jorge Leite ter procedido à apresentação do recurso, interposto pelo PCP, da admissão da proposta de lei n.^o 70/II, sobre a cessação do contrato individual de trabalho e contratos a prazo — que foi rejeitado —, usaram da palavra, a diverso título, incluindo declaração de voto por parte do partido recorrente, os Srs. Deputados: Marcelo Curto (PS), Fernando Condesso (PSD), Mário Tomé (UDP), Cavaleiro Brandão (CDS), Heriberto Goulart (MDP/CDE), Jorge Miranda (ASDI), António Vitorino (UEDS), Nascimento Rodrigues (PSD) e António Moniz (PPM).

O Sr. Deputado António Moniz (PPM) procedeu à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de um deputado do PPM, que foi aprovado.

Após ter comunicado a entrada na Mesa do projecto de lei n.^o 266/II, sobre tratamento exterior dos edifícios incluídos em paisagens tradicionais, apresentado pelo PPM, o Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum. Declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérrito Manuel Soares Campos.
Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
Álvaro Barros Marques Figueiredo.
Álvaro Roque Bissaia Barreto.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.
Anacleto Silva Baptista.
António Duarte e Duarte Chagas.
António Roleira Marinho.
António Vilar Ribeiro.
Armando Lopes Correia Costa.
Arménio dos Santos.
Carlos Manuel Pereira Pinho.
Casimiro Pires.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abilio Ferreira Bastos.
Daniel Cunha Dias.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José F. Fleming de Oliveira.

Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Fernando Manuel Cardote Ferreira.
 Henrique Alberto Nascimento Rodrigues.
 João Evangelista Rocha Almeida.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 José de Vargas Bulcão.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Maria Margarida do R. da C.S.M. Ribeiro.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Duarte Arnaut.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes Marques R. Reis.
 António Francisco B. Sousa Gomes.
 António José Sanches Esteves.
 Beatriz Cal Brandão.
 Carlos Cardoso Lage.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Verdasca Vieira.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Joaquim José Catano de Meneses.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Trindade Reis.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Vergílio Fernando M. Rodrigues.
 Vítor Manuel Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alberto Henriques Coimbra.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 António Mendes de Carvalho.
 António Pedro Silva Lourenço.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa.
 Carlos Martins Robalo.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénia Maria Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique Manuel Soárez Cruz.
 João António de Moraes Leitão.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Pulido de Almeida.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Augusto Gama.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 José Miguel N. Anacoreta Correia.
 Luisa Maria Freire Vaz Raposo.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui António Pacheco Mendes.
 Rui Eduardo Rodrigues Pena.
 Rui Garcia de Oliveira.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Mariano Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.
 Jorge Victor Portugal da Silveira.
 Henrique Barrilaro Ruas.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)
 Fernando Dias de Carvalho.
 União da Esquerda para a Democracia Socialista
 (UEDS)
 António César Gouveia de Oliveira.
 Movimento Democrático Português (MDP/CDE)
 António Monteiro de Almeida Taborda.
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.
 União Democrática Popular (UDP)
 Mário António Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 98 e 99 do Diário.

Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, consideram-se aprovados.
 Para proceder à leitura do expediente, dou a palavra ao Sr. Secretário Reinaldo Gomes.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Exposição

Da Junta de Freguesia de Barrô, do distrito de Viseu, solicitando a interferência desta Assembleia no sentido de ali ser criado um curso de alfabetização para adultos.

Cartas

Da Mocar, S.A.R.L., com sede em Lisboa, contendo alguns elementos para análise e avaliação da realidade que é a empresa face à campanha que consideram de desinformação feita através de alguns órgãos da comunicação social.

Ofícios

Da Câmara Municipal de Vinhais enviando elementos referentes à criação de uma sede de freguesia em Nuzedo de Baixo.

Do Governo Civil do distrito de Braga enviando, por fotocópia, uma exposição assinada por alguns cidadãos contrários à desanexação da freguesia de Moreira de Cónego e à criação do município de Vizela.

Da Câmara Municipal de Sintra enviando moção pedindo urgência para a aprovação do projecto de lei n.º 94/I — Elevação de Agualva-Cacém à categoria de vila.

Da Assembleia Municipal da Moita enviando moção, aprovada em 25 de Setembro, sobre anomalias provocadas pelo Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, que causam problemas de arranque das creches e jardins-de-infância de Alhos Vedros e Moita.

Da Assembleia Municipal de Tavira transcrevendo o teor de uma proposta reclamando da Assembleia da

República a manutenção integral do artigo 6.º, n.º 1, da Lei Fundamental.

Da Câmara Municipal de Almada dando conhecimento de uma moção sobre problemas da terceira idade e exigindo do Governo uma resposta imediata ao caderno reivindicativo apresentado pelo Movimento Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos.

Da Câmara Municipal de Terras de Bouro enviando cópia da proposta, aprovada em reunião de 16 de Outubro, sobre o parque nacional e da fronteira da Portela do Homem.

Da Câmara Municipal da Guarda enviando moção, aprovada por unanimidade, relativamente à Coordenação Distrital da Direcção-Geral da Educação de Adultos.

Da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço remetendo cópia da moção, aprovada em reunião de 16 de Outubro, exigindo de todos os deputados o respeito pelas grandes conquistas do povo português consagradas na Constituição.

Da Câmara Municipal de Sintra, relativamente à Reserva Natural da Serra de Sintra, solicitando intercessão no sentido de vir a ser considerado anticonstitucional o diploma da Reserva Paisagística Sintra-Cascais.

Da Junta de Freguesia de Cadafais enviando moção para que seja respeitada a lei das finanças locais, cumprindo-a integralmente.

Diversos

Da Assembleia Municipal de Tavira transcrevendo uma proposta manifestando o profundo anseio da população algarvia pela instituição da sua região administrativa ao nível do poder local.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Na última reunião foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, a diversos ministérios, à Radiotelevisão Portuguesa e à Câmara Municipal de Lisboa (10), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; ao Ministério das Finanças e do Plano, à Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e à administração dos CTT (3), formulados pelo Sr. Deputado Cunha Dias; ao Governo e aos Ministérios da Qualidade de Vida e da Educação e das Universidades (5), formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Ministério da Educação e das Universidades, formulado pelos Srs. Deputados Jorge Lemos e Maia Nunes de Almeida; à Secretaria de Estado da Família, formulado pela Sr.ª Deputada Zita Seabra; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Fernando Dias de Carvalho; ao Ministério da Educação e das Universidades, formulado pelo Sr. Deputado Vergílio Rodrigues; à Secretaria de Estado da Habitação, formulado pelo Sr. Deputado Júlio de Almeida Carrapato; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Guerreiro Norte; ao Ministério de Agricultura, Comércio e Pescas (2), formulados pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e Mariana Lanita da Silva; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Luís Patrão; aos Ministérios das Finanças e do Plano e da Justiça (2), formulados pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo; aos Ministérios da Educação e das Universidades e da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Mário Tomé; ao Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro; ao Ministério da Educação e das Universidades (2), formulados pelos Srs. Deputados Laranjeira Vaz e Gomes Carneiro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, desejaria dar conhecimento à Câmara acerca do incidente ocorrido ontem entre um graduado da Polícia de Segurança Pública e o Sr. Deputado Mário Tomé.

Fui informado pelo Comando-Geral da PSP que se tratava de um agente que não está destacado para o serviço do Palácio de São Bento e da Assembleia da República e que estava esporadicamente de serviço nesta área. Foi recomendado expressamente aos senhores graduados e agentes da PSP que, para além do rigoroso respeito pelas imunidades parlamentares, dentro e na área circundante do Palácio de São Bento, se abstênam de qualquer interpelação e, por maioria de razão, de qualquer atitude relativa a deputados que não seja solicitada pelo Presidente da Assembleia da República. Evidentemente que o Presidente da Assembleia da República está certo de que nunca terá de solicitar qualquer intervenção de agentes ou graduados da Polícia de Segurança Pública, muito embora as disposições legais e regimentais o permitam em relação a qualquer dos seus colegas.

Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, dá-me licença que use da palavra?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — É que na sessão de ontem tínhamos combinado começar o período de antes da ordem do dia com um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Veiga de Oliveira em relação a uma intervenção que fiz. Não sei se ouve alguma alteração ou se isso já ficou esquecido.

De qualquer maneira, como sou o interveniente e como tenho outros assuntos a tratar, agradecia que V. Ex.^a, Sr. Presidente, me informasse sobre o que se passa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Borges de Carvalho, tem sido critério da Mesa — evidentemente que não é inflexível —, mas tem sido hábito nesta Casa que em primeiro lugar se produzam as declarações políticas. No entanto, devo dizer-lhe que a Mesa anotou o pedido de palavra por parte do Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Assim, dava a palavra ao Sr. Deputado Mário Tomé para produzir a sua declaração política. Faça favor Sr. Deputado.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perante o perigo de guerra nuclear, perante a ameaça do apocalipse, defrontam-se hoje duas concepções mais generalizadas. Uma, que exige o desarmamento, a desnuclearização da Europa e que movimenta actualmente milhões de pessoas decididas a não se deixarem matar num conflito mundial ou europeu; outra, que propangandearia o equilíbrio dos armamentos como garantia da paz e única base para a negociação do desarmamento.

Esta última é perfilhada pelas grandes potências, que dedicam à investigação militar 70% dos orçamentos destinados à investigação científica, que vendem milhões de dólares em armas aos diversos países, que aumentam os orçamentos militares, que fabricam cada vez mais armas que espalham por bases instaladas nos quatro cantos do mundo, que obrigam os seus aliados a aumentarem sucessivamente os gastos com a chamada

“defesa”, com armamento por elas próprias fornecido, e a abrigarem nos seus territórios arsenais atómicos fora do controle dos próprios governos dos países.

Na Europa, a Inglaterra, a Grécia, a Turquia, a República Federal da Alemanha, a Espanha e Portugal estão pejados de bases americanas.

Por sua vez, no chamado bloco leste, a URSS, controla política, económica e militarmente os outros países do Pacto de Varsóvia, que estão à disposição de Moscovo como instrumento de uma política hegemônica e agressiva.

A nuclearização da Europa, em nome da sua própria defesa, não passa de uma manobra urdida pelos EUA, apoiada pelos belicistas chineses, que lhes permita, de uma cajadada, matar dois coelhos: em primeiro lugar, impor um confronto decisivo com a URSS na Europa, deixando de fora os territórios americano e chinês; em segundo lugar, enfraquecer ou liquidar, se for caso disso, o desenvolvimento do imperialismo europeu, portanto rival, que começa a tornar-se incômodo. Tanto mais incômodo quanto os próprios parceiros da NATO — à exceção dos lacaios mais ordinários — já não aceitam, de uma maneira qualquer, as imposições e às aventuras do patrão.

As contradições que surgem no seio da NATO entre os países europeus e os EUA, se têm a ver com as tentativas “autonomistas” de sectores monopolistas europeus, são também consequência da luta cada vez mais ampla e radical dos trabalhadores e dos povos da Europa que querem sacudir o jugo económico e a威脅a militarista americana.

Entretanto, o governo Mitterrand ensaia novas saídas para o imperialismo europeu, enquanto se encosta politicamente às propostas dos EUA e não perde a nostalgia colonialista da burguesia francesa, propondo a formação de uma força militar conjunta dos países da CEE para intervir — garantir a paz, dirá ele! — no Médio Oriente. Como qualquer burguesia que se preza, a única saída que encontra o governo socialista francês é a de entrar na corrida hegemônica, na corrida ao armamento, na rivalidade inter-imperialista à custa dos povos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ninguém acredita que aumentar os armamentos leve à paz. Ninguém já acredita que as conferências de paz e desarmamento tenham outro efeito que não seja um novo salto no aperfeiçoamento e sofisticação de novas armas, como sempre tem acontecido. Ninguém acredita que a instalação de armas nucleares na Europa — ainda por cima sob controle americano — impeça a guerra na Europa. Ninguém, realmente, pode acreditar que seja possível um desarmamento, hoje, com o assentimento dos governos das grandes potências quando a economia dessas potências, já de si em crise global e estrutural, conta com a corrida aos armamentos para garantir o seu precário equilíbrio, conta com as armas para dominar vastas zonas do globo para executar a sua chantagem militar e obrigar, com a venda de armas a outros países, que estes fiquem numa subordinação técnica, económica, política e militar decorrentes das necessidades que têm do apoio técnico dessas grandes potências. No entanto, muita gente e muitos democratas mesmo parecem acreditar que tudo isto é possível nestas condições.

A que se deve este fenómeno de rejeição da evidência? É que a luta pela paz, hoje, é uma luta de multidões de trabalhadores, é uma luta que põe em causa todo o sistema capitalista, assente fundamentalmente na militarização da economia, é uma luta que aponta

para a liquidação do imperialismo, é uma luta que contém em si o germe da revolução popular.

Sempre os revolucionários alertaram para o carácter imperialista da guerra, sempre demonstraram como os falsos defensores da pátria não passam dos seus maiores traidores e se servem da carnificina dos trabalhadores e dos operários para assegurarem o domínio e o esmagamento da soberania e da segurança dos povos, calcada pelas botas dos exércitos ao serviço do "gangsterismo" dos dirigentes das superpotências.

Por isso, entrevendo o carácter necessariamente mas- sivo radical da verdadeira luta pela paz, tanta democra- tas hesitam, timoratos, e dão campo de manobra aos belicistas, servindo ao mesmo tempo de suporte à sua demagogia venenosa. O reverso do frenesi belicista é o movimento sem procedentes que ganha a Europa, pela paz, contra a NATO e contra o armamento nuclear. Este poderoso movimento ultrapassa, pela amplitude e objectivos que persegue, os já habituais protestos paci- fistas e ecológicos.

A preocupação com que é encarado pelos chefes imperialistas atesta por si a sua importância. Assinala ao mesmo tempo uma tomada de consciência dos povos europeus e a disposição de contrariar os propó- sitos dos EUA, da URSS e dos próprios dirigentes burgueses desses países.

O seu desenvolvimento é ainda mais significativo por se ter vindo a afirmar, em oposição às patranhas, que foram defender a retirada das bases e tropas da Europa de uma atitude simultânea dos russos no leste.

Está mais que provado que se os americanos são os promotores opressivos da guerra, também a URSS não defende a paz por mais que o diga ou evoque o prestí- gio da luta pela paz, contra o nazi-fascismo e pelo socialismo, desenvolvido antes de Krutchev.

São "razões de Estado" — e não a luta pela paz ou pelo o socialismo — que levaram à ocupação do Afeganistão, às pressões sobre a Polónia, à invasão da Checoslováquia, ao apoio ao Komeiny ou à tentativa de liquidação da resistência eritreia.

Mas a questão tem de pôr-se da seguinte forma: o desenvolvimento de um poderoso e eficaz movimento contra a guerra, exigindo a retirada sem condições dos imperialistas da Europa, terá inevitavelmente repercus- sões nos povos de leste e será seguramente um estímulo à sua luta contra o domínio político-militar russo.

Só este movimento poderoso, ampliado e firme nos seus propósitos, será garante de paz. Só ele e o seu desenvolvimento consequente podem afastar a ameaça da guerra.

No nosso país é urgente pôr em movimento os tra- balhadores e o povo em geral contra a guerra. Mas, conforme ficou claro, esse movimento, que deve englobar todo o povo, tem de ser desenvolvido contra a NATO e a presença de bases estrangeiras no nosso país, contra os falcões políticos e militares, contra o governo reac- cionário Balsemão/Amaral, pela desarticulação da AD e da sua política, impondo uma política ao serviço dos trabalhadores e, portanto, e só desta forma, ao serviço da paz.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Pre- sidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Adriano Vasco Rodrigues (CDS): — Sr. Pre- sidente, Srs. Deputados: Sendo Portugal um país membro da NATO, com representação militar naquela

organização defensiva, e havendo também uma repre- sentação livremente eleita por esta Assembleia da República para funcionar junto da Assembleia do Atlântico Norte, não posso deixar de protestar contra a afirmação particularmente anticívica e antidemocrá- tica do Sr. Deputado Mário Tomé, ao dizer que na NATO há países lacaios do imperialismo e, particu- larmente, quando diz que há pequenos lacaios.

Pergunto ao Sr. Deputado Mário Tomé se consi- dera que Portugal, que é um país pequeno, é um pequeno lacaio da NATO. Se me responder afirmati- vamente considero que V. Ex.^a é indigno de continuar na presença desta Assembleia, por o considerar em relação ao amor que deve ao País.

Aplausos do CDS.

Vozes do PS e do PCP: — Traidor?!!...

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues, era só o que faltava um deputado eleito pelo povo, que defende intransigentemente os interesses dos trabalhadores, que se bate intransigentemente contra a exploração e a repressão, ter de estar aqui ouvir estas baboseiras ...

Protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mário Tomé, há pouco não tive tempo para pedir moderação ao Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues. Em todo o caso, peço-lhe que considere que termos como "baboseiras" não estão à altura do debate parlamentar.

Vozes do PCP: — E o termo "traidor"??!

O Orador: — Sr. Presidente, estou a retribuir o epí- teto que o Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues mereceu pelas palavras que produziu.

Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues, as opiniões políticas que aqui expressei estão cada vez mais gene- ralizadas no seio do nosso povo. Não é Portugal que é um pequeno lacaio. Aliás nem eu disse "pequeno", mas "os mais miseráveis lacaios", porque são esses que lambem as botas aos americanos, aqueles que quando Reagan diz "Ah" eles dizem "Ah, Ah, Ah", aqueles que fazem tudo o que Reagan quer, mesmo que ele o não diga.

Esses lacaios não são o povo português nem o nosso país. Esses lacaios são VV. Ex.^{as}, é o governo AD, é a política que os senhores apresentam: uma política de submissão e de capitulação. Como já aqui disse muitas vezes, os traidores ao povo português são os senhores, porque não respeitam os anseios mais profundos deste povo, porque o submetem e o subordi- dinam a uma política contrária aos seus interesses, a uma política militarista e agressiva, a uma política de sujeição e de subordinação.

Protestos do CDS.

É assim que a questão terá de ser posta e é assim que a UDP sempre a pôs e continuará a fazê-lo, Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Clinho como a água!

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sempre!

O Sr. Presidente: — Em relação a uma intervenção produzida na sessão de terça-feira pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, estava inscrito para fazer um pedido de esclarecimento o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado Borges de Carvalho, a questão está um pouco ultrapassada. Em todo o caso, como a sua intervenção ficou registada no *Diário*, assim como o meu pedido de esclarecimento, temos de completar este ciclo.

O Sr. Deputado manifestou, há duas ou três sessões atrás, a sua indignação a respeito de um postalzeco dos correios espanhóis, onde figurava um mapa da Península Ibérica sem as fronteiras portuguesas e, por acréscimo, com um boneco qualquer referente ao Campeonato do Mundo de Futebol, que tapava o espaço onde deveria figurar Portugal.

V. Ex.^a manifestou indignação contra aquilo que provavelmente todos concordaremos, que é um pouco de chauvinismo dos nossos irmãos do país vizinho, adiantando depois que a Assembleia deveria protestar ou referir a questão junto dos órgãos de soberania do país irmão.

Em nosso entender, embora a indignação seja justificável, não me parece que a Assembleia deva meter-se em matérias desse tipo. Seria dar demasiada confiança a um postalzeco qualquer, quando sabemos que os nossos irmãos e vizinhos são useiros e vezeiros nesta matéria.

Para que a Assembleia possa aferir do que digo, conto um facto que eu próprio verifiquei na Gran-Via, em Madrid, no edifício, salvo erro, do Banco de Espanha. Estava um grande mapa-mundi na parede do fundo do edifício onde se registavam todos os descobrimentos da gloriosa época do Renascimento —XVI e XVII— e nele não havia menção nem de Portugal nem de qualquer português, pela razão simples de que o mapa era datado —não me recordo exactamente— entre 1580 e 1640, isto é, nos reinados de Filipe II ou de Filipe III. Nessa época Portugal tinha desaparecido no mapa e os descobrimentos eram todos espanhóis. Isto é o chauvinismo que conhecemos e naturalmente que a Assembleia da República não se deve meter numa questão tão pequena.

Neste sentido, pergunto-lhe se está ou não de acordo em que a Assembleia não se deve meter nessa questão e que deixaremos, quando muito, ao último cônsul em Madrid fazer uma diligência para saber se de facto há lapso e se o mapa da Península Ibérica não contém mais do que a Espanha e o Principado de Andorra, que também lá figurava.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, não deixo de reconhecer nas suas palavras alguma razão e congratulo-me por verificar que V. Ex.^a, em nome do seu partido, compartilha de alguma forma da minha indignação perante o documento que aqui trouxe à colação.

Pedi que se averiguasse se se tratava de uma iniciativa de uma qualquer editora ou se era um cartaz oficial do Campeonato do Mundo de Futebol. Francamente, já nos basta não podermos ir ao campeonato do Mundo, ...

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — ... quanto mais vermo-nos metidos dentro do azul da Península Ibérica, sem que esteja sequer o nosso país pintado de outra cor.

Seria talvez a única sede em que não me importava de ver o nosso país pintado, por exemplo, de vermelho!

Congratulo-me, pois, por ver que V. Ex.^a e o seu partido partilham um pouco desses meus sentimentos perante aquele documento.

Quando tomei conhecimento de que V. Ex.^a se tinha —aliás, tivemos oportunidade de conversar sobre o assunto—, pensei que eu tinha alguma razão e que a minha intervenção, caso suscitasse algum eco na imprensa, poderia ter chegado a Espanha, que poderia saber que na Assembleia da República Portuguesa alguém, com o aplauso de toda a Câmara, tinha referido essa questão. Faríamos assim —aliás, era essa a minha intenção— com que a Espanha soubesse do facto. No entanto, por critérios que não discuto, a imprensa portuguesa só em dois diários e num semanário se referiu ao assunto. Assim o efeito supletivo daquilo que eu pretendia não foi obtido.

Por conseguinte, aceito a sugestão que me foi feita na altura pelo Sr. Presidente da Assembleia em exercício de o assunto ser posto na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, para que se averigüe se de facto o cartaz é ou não oficial e, no caso de o ser, que pelo menos o Governo manifeste a sua estranheza pelo facto.

O Sr. Presidente: — Agradeceria ao Sr. Vice-Presidente Amândio de Azevedo o favor de, quando fosse possível, assumir a Presidência, uma vez que tenho compromissos de trabalho da Assembleia no meu Gabinete.

Inscreveram-se, na sessão de ontem, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, os Srs. Deputados Carlos Robalo, Marília Raimundo e Daniel Bastos.

Como o Sr. Deputado Carlos Robalo não se encontra presente, dou a palavra à Sr.^a Deputada Marília Raimundo.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Amândio de Azevedo.

A Sr.^a Marília Raimundo (PSD): — Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, disse o Sr. Deputado aqui ontem, na sua intervenção, que o 12.^º ano de escolaridade não respeita o princípio da igualdade de oportunidades. Protesto, Sr. Presidente, pois (embora seja certo que houve falhas no 12.^º ano no ano lectivo anterior e nomeadamente na zona da Grande Lisboa por razões óbvias, e também porque o 12.^º ano estava em fase de implementação) o Sr. Deputado esquece-se que o Ano Propedéutico —da autoria do Partido Socialista— é que não respeitou esse princípio de igualdade de oportunidades e foi ele próprio criador de graves desigualdades e injustiças sociais. Lembro que só funcionava nas capitais de distrito —e num só estabelecimento de ensino—, quando funcionava, e era discriminatório à partida, pois nem todos os alunos dispunham de uma televisão. Era um ensino pedagogicamente incorrecto, por inadequado ao nível etário dos alunos a que se destinava. Lembro ao Sr. Deputado que a rede do 12.^º ano de escolaridade é tão extensa como a do 11.^º e mais extensa do que a do ensino superior subsequente.

Sr. Deputado, em que é que o Ano Propedêutico respeitava o princípio da igualdade de oportunidades pelo qual nós, sociais-democratas sempre nos batemos?

O Sr. Deputado sabe muito bem que o Ano Propedêutico era um ensino elitista. Foi isso que o PS fez quando esteve à frente do Ministério da Educação e por isso não tem agora moralidade para vir aqui dizer o que disse. Lembre-se do Ano Propedêutico, Sr. Deputado:

Quanto ao facto de as escolas estarem superlotadas, lembro que isso já acontecera assim no tempo do governo da responsabilidade do Partido Socialista e foi uma consequência da explosão escolar. Mas os governos da Aliança Democrática têm desenvolvido um esforço considerável, procurando resolver este problema com a construção do maior número possível de escolas. Assim, enquanto nos anos de 1977 e 1978 foram construídas na totalidade, 14 e 17 escolas, respectivamente, em 1979 foram construídas 49, em 1980 60 e em 1981 a previsão é de que estejam até ao fim do ano construídas mais 56, estando a funcionar já 33.

Congratulo-me com o facto de o Sr. Deputado se preocupar agora com o problema das instalações. Quando o partido a que o Sr. Deputado pertence esteve no Governo não se preocupou assim tanto com o problema das construções escolares e, além disso, deixou deteriorar a maior parte dos edifícios escolares existentes!

Disse o Sr. Deputado na sua intervenção que os professores são colocados longe de casa e da família. Também nós gostaríamos que assim não sucedesse, mas quais são as soluções concretas que o Partido Socialista apresenta ou apresentou para mudar esta situação? Sempre houve um concurso público a nível nacional que obedece a determinadas regras e lembro-lhe, Sr. Deputado, que quando o PS esteve no Governo as colocações dos professores eram feitas muito mais tardivamente do que agora, com todas as consequências desagradáveis que isso implicava para a vida familiar de cada um!

O Sr. Moura Guedes (PSD): Muito bem!

A Oradora: — Quantos alunos estiveram sem professores durante todo o ano quando o PS esteve no Governo porque o sistema das colocações era muito mais deficiente do que agora?

Quantras famílias se queixaram de toda essa situação!

O Partido Socialista já se esqueceu disso?

E a abertura das aulas, quando era?

Quanto ao problema dos jovens, lembro-lhe que também nos preocupamos com ele. Lembro ao Sr. Deputado que foi o PSD que apresentou a esta Assembleia o Estatuto do Trabalhador-Estudante e que foi o governo da Aliança Democrática que criou um programa de ocupação de tempos livres para os jovens, no intuito de os incentivar na busca do primeiro emprego e despertar hábitos de trabalho.

Quanto ao problema da não nomeação do Prof. Cameira Serra — pessoa que admiro — para coordenador distrital da alfabetização e educação base de adultos do distrito da Guarda, foi com alguma admiração que ouvi o Partido Socialista trazer aqui este assunto. Será que o PS corre atrás do PCP, que levantou o problema na reunião da Comissão de Educação, no passado dia 28 de Outubro, e fez dois requerimentos, um em 27 de Outubro, outro em 3 de Novembro? Ou será que o PS pretende distrair a

atenção até dos seus próprios militantes das divergências locais que existem no seio do Partido Socialista na Guarda e, nomeadamente, na Câmara Municipal de que o Sr. Prof. Cameira Serra é vereador? Divergências essas que já levaram o presidente da citada Câmara, socialista, a demitir de "vereador a tempo inteiro" um vereador também socialista, facto que, aliás, a imprensa anunciou largamente. Divergências que levaram dois vereadores do Partido Socialista, Reta Ferreira e precisamente Cameira Serra, a solicitar a suspensão dos mandatos? Quais serão, de facto, as finalidades do PS chamando a atenção para este problema?

Será que o PS concorda que se criem soluções — como seria a da designação desse senhor para coordenador distrital da alfabetização e educação base de adultos no distrito da Guarda — que se sabe de antemão serem localmente rejeitados e, consequentemente, trazerem despréstígio para as actividades de educação de adultos?

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, para pedir esclarecimentos está ainda inscrito o Sr. Deputado Daniel Bastos. Entretanto, o Sr. Deputado Carlos Brito pediu a palavra e eu pergunto-lhe para que efeito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente não me oponho a que a Sr.^a Deputada Marília Raimundo traga aqui os seus pontos de vista, os pontos de vista do seu partido, e que defende a política do Governo na matéria que abordou, mas, Sr. Presidente, há regras regimentais.

A figura regimental ao abrigo da qual a Sr.^a Deputada usou da palavra foi o pedido de esclarecimento e o que se verificou foi que a Sr.^a Deputada fez uma intervenção. Eu não cronometrei, mas os tempos não foram respeitados. Aqui na minha bancada temos ideia de que terá sido uma intervenção de 5 ou 6 minutos, o que é inadmissível.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa tem a esclarecer o seguinte: A Sr.^a Deputada Marília Raimundo pediu a palavra não só para um pedido de esclarecimento mas também para um protesto.

A Mesa juntou os tempos que o Regimento prevê para as duas hipóteses e concedeu-lhe um tempo de 5 minutos, que foi rigorosamente cumprido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Esperemos, Sr. Presidente, que isso faça precedente e que evidentemente os demais grupos parlamentares e os deputados possam futuramente usar da palavra ao abrigo dessa nova norma regimental.

Vozes do PSD: — Não é nova. Já se tem aplicado algumas vezes!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a norma não é nova. Os Srs. Deputados podem pedir a palavra no

fim de qualquer intervenção de um seu colega não só para pedir esclarecimentos, como também para formular um protesto. São duas intervenções de carácter inteiramente distinto. Sempre foram assim consideradas e enquanto não houver alteração do Regimento a Mesa continuará a adoptar esse critério.

O Sr. Deputado Jorge Lemos, pode informar a Mesa das razões por que pediu a palavra?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, não tencionávamos intervir neste debate, mas uma vez que o nosso partido foi citado na intervenção da Sr.^a Deputada Marília Raimundo, queremos protestar contra as afirmações que por ela foram produzidas.

O Sr. Presidente: — Fica inscrito para um protesto, Sr. Deputado.

Pergunto igualmente ao Sr. Deputado César de Oliveira porque pediu a palavra.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, fi-lo na convicção de que a Sr.^a Deputada Marília Raimundo tinha feito uma intervenção, mas como parece não ter sido isso, obviamente que nos termos estritos do Regimento não posso usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, Sr. Deputado, é como diz.

É óbvio que a Mesa não pode controlar a forma como os Srs. Deputados desenvolvem as suas argumentações no uso do tempo regimental que lhes é concedido.

Para protestos ficam, entretanto, também inscritos os Srs. Deputados Alberto Antunes e Almeida Santos.

Assim, Srs. Deputados, põe-se um problema que é o seguinte: enxertaram-se agora aqui três pedidos de palavra para protestos e entretanto há ainda um Sr. Deputado que pretende fazer pedidos de esclarecimento e depois naturalmente há as respostas a dar pelo Sr. Deputado Vergílio Rodrigues.

Ora talvez seja preferível para boa ordem dos trabalhos fazer-se o pedido de esclarecimento complementar, darem-se as respostas e, finalmente, fazerem-se os protestos.

Estão todos de acordo com esta metodologia?

Pausa.

Uma vez que não há oposição, far-se-á como disse, pelo que concedo imediatamente a palavra ao Sr. Deputado Daniel Bastos para que formule os seus pedidos de esclarecimento.

O Sr. Daniel Bastos (PSD): — Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, na intervenção que ontem fez V. Ex.^a referiu-se à Acção Social Escolar, afirmando que em muitas escolas não funcionava ou não tinha o mínimo de condições que permitisse a abertura normal das aulas.

Sabe o Sr. Deputado quanto os últimos governos se têm empenhado neste sector para satisfazer as necessidades básicas da população escolar, sobretudo da mais carecida.

Assim, tornaram-se gratuitos os transportes escolares durante os primeiros 6 anos de escolaridade; fez-se uma cobertura de cerca de 70% da população escolar do ensino primário em suplemento alimentar; puseram-se em funcionamento cerca de 2 dezenas de residências escolares; concederam-se subsídios em alimentação, livros e material escolar de tal maneira que o

orçamento do IASE passou de 1 236 000\$ em 1977, para 2 400 000\$, em 1981.

Disse o Sr. Deputado que o Sr. Ministro arbitriamente obrigou à abertura de várias escolas, sem que elas tivessem as condições necessárias para poderem funcionar. Sobre isto a pergunta que gostaria de lhe fazer é a seguinte: considera o Sr. Deputado que escolas em que falta o cozinheiro, ou noutras em que os bufetes não estão prontos, ou ainda noutras que a falta da máquina de café, são causas impeditivas para que as aulas possam funcionar com o mínimo de condições?

Era esta a pergunta a que gostaria que o Sr. Deputado respondesse.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder e contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, que dispõe para o efeito de 8 minutos.

O Sr. Vergílio Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, julgo que o Sr. Deputado Carlos Robalo também tinha pedidos de esclarecimento a fazer-me e como verifico que já está presente na Sala, não sei se ele ainda gostaria de os fazer.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, o Sr. Deputado Carlos Robalo fez saber à Mesa que desistia do seu pedido de esclarecimento.

Mas como parece que está novamente a pedir a palavra, faça favor, Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, de facto eu era o primeiro deputado inscrito para lhe formular pedidos de esclarecimento, mas como quando cheguei à Sala já tinha sido ultrapassada a minha vez não achei oportuno utilizar incorrectamente o meu tempo.

A falha foi minha e assumo-a. No entanto, agradeço-lhe a sua amabilidade e o seu interesse.

O Sr. Presidente: — Tem então V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado Vergílio Rodrigues.

O Sr. Vergílio Rodrigues (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começarei por responder à intervenção da Sr.^a Deputada Marília Raimundo e para dizer, não só à Sr.^a Deputada como a toda a Câmara e principalmente às bancadas da maioria, que o Partido Socialista já está habituado a esta quase regra geral que a maioria utiliza para responder sempre que a oposição lhe coloca problemas de grande acuidade, como é o caso do ano escolar.

De facto, a maioria responde sempre acusando o PS de que quando esteve no Governo não fez isto ou não fez aquilo, o que sinceramente nos leva a concluir sobre o que é que poderia dizer a maioria se o PS não tivesse estado no Governo. Naturalmente não poderia dizer coisa nenhuma, que é também aquilo que faz: coisa nenhuma!

Já aqui, durante a I Sessão Legislativa, no debate da interpelação ao Governo requerida pelo PS sobre política de educação, trocámos impressões sobre aquilo que foi o Ano Propedéutico. Simplesmente não me parece, Sr.^a Deputada Marília Raimundo, que o processo de defender acusando os outros seja um processo de acção. Admito que seja um processo de defesa, mas não considero que seja uma maneira de agir. Ora,

estar no Governo significa acima de atudo acção, significa agir.

Consideramos que o Ano Propedêutico era algo que não estava correcto, mas o que também sabemos, pelos factos que todos os dias se nos deparam, é que o 12.º ano é qualquer coisa que também não está correcta e no entanto continua a insistir-se nele da mesma forma, da mesma maneira, repetindo os mesmos erros, e isso é que realmente é grave.

Efectivamente não podemos dar razão ao Ministério, que se conserva no seu lugar já pela terceira vez consecutiva, para que continue a cometer os mesmos erros.

Foi por isso que realmente critiquei na minha intervenção —nada mais do que isso— e que continuarei a criticar enquanto se verificarem essas faltas.

É do conhecimento geral que nós, para a elaboração de um projecto global da educação em Portugal, apresentámos aqui um projecto de lei de bases do sistema de educação. A maioria limitou-se a rejeitá-lo e não apresentou nada em concreto.

E agora, quando nos perguntam quais são os nossos planos concretos sobre a política de educação em Portugal, diremos que tivemos aqui um projecto de lei em discussão. A maioria é que não teve nem sequer apresentou. Vem a prometê-lo desde há tempo, mas a verdade é que ainda não o apresentou. No entanto, nós já o fizemos.

Aliás, é curioso que numa entrevista concedida a um jornal do Porto, da bancada do PSD saiu esta justificação sobre a rejeição do nosso projecto de lei quadro do sistema nacional de educação: "A maioria rejeitou o projecto de lei quadro apresentado pelo PS, por que é à maioria que cabe a iniciativa nestes casos."

Quer dizer, a oposição, dentro da óptica da bancada da maioria, não tem o direito de propor uma iniciativa qualquer que ela seja.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isso está escrito e, portanto, é um facto.

A Sr.ª Deputada Marília Raimundo durante a sua intervenção, que foi bastante longa e rápida —daí que alguns aspectos me tenham falhado—, falou em diversos planos de ocupação de tempos livres para os jovens, mas sinceramente não tenho conhecimento deles nem os vejo e estou ligado a estas coisas do ensino há já longa data.

Quanto ao problema do vereador socialista da Câmara Municipal da Guarda, cuja nomeação não foi aceite pelo Sr. Ministro da Educação e Universidades, parece-me que estamos perante um problema extremamente grave, porque a verdade é esta e o problema tão simples como isto: houve um concurso público, e quando se faz um concurso público, quando são dados a todos os concorrentes as mesmas possibilidades, o lugar a concurso tem de ser incontestavelmente da pessoa que preencheu os requisitos todos e obteve o 1.º lugar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Isto é tão claro como a água!

Não aceitar o resultado de um concurso é estar a enveredar por um processo que nós conhecemos de outros tempos, mas que efectivamente, num regime democrático, não podemos aceitar.

Não tenho de memória todo o texto do despacho do Sr. Ministro da Educação e Universidades, mas sei —e o meu camarada Alberto Antunes daqui a momentos produzirá uma intervenção a esse respeito— que o Sr. Professor Cameira Serra foi obrigado a cumprir determinados requisitos para poder concorrer, e um deles foi, por exemplo, fazer testes psicotécnicos no Instituto de Orientação Profissional.

Ora se a uma pessoa que cumpre todos estes requisitos e que obtém o 1.º lugar não lhe é concedido o lugar, a verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que estamos em face de um caso de pura perseguição política e nada mais.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Muito bem!

O Orador: — Querer negar esta circunstância é sinceramente estarmos a tentar atirar com terra à cara, é realmente uma cegueira inútil e injustificada.

Por último, ao Sr. Deputado Daniel Bastos direi que não pus em causa que a Acção Social Escolar se tenha expandido nestes últimos anos. O que eu pus em causa foi que na maior parte dos estabelecimentos de ensino ela não funciona absolutamente nada!

Não disse que numa escola faltava um cozinheiro. Não! Eu digo mais do que isso: em muitas escolas faltam as cantinas e o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que em distritos como os do Norte do País uma escola que não possua cantina não pode permitir a frequência das aulas pelos alunos, porque normalmente eles têm de se deslocar de muito longe, sendo a cantina, por isso mesmo, estritamente necessária.

Foi isso que referi na minha intervenção e não que o Sr. Ministro tinha mandado abrir as escolas arbitrariamente. O que disse foi bastante mais grave do que isso. Foi que o Sr. Ministro ameaçou com sanções disciplinares aqueles conselhos directivos que lhe expuseram problemas gravíssimos para a abertura das suas escolas. Eu disse isto e, aliás, o Sr. Ministro também o reconheceu numa entrevista que deu.

Por conseguinte, esta é a verdade.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada Marília Raimundo, V. Ex.ª pediu a palavra para que efeito?

A Sr.ª Marília Raimundo (PSD): — Para um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não o poderá fazer, Sr.ª Deputada, porque o que aconteceu exactamente foi que o Sr. Deputado Vergílio Rodrigues fez um contraprotesto relativamente a um protesto seu e naturalmente, de acordo, aliás, com as regras desta Câmara, não podem encandear-se protestos e contraprotestos, porque senão isso nunca mais acabava.

Entretanto, a Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo inscreveu-se para formular um protesto. Ora como a Mesa não pode distinguir se ele é relativo à parte do contraprotesto ou à parte das respostas a pedidos de esclarecimento e na medida em que também já lhe vai ser dada a palavra para um protesto, relativamente às respostas dadas aos pedidos de esclarecimento da Sr.ª Deputada Marília Raimundo, a palavra ser-lhe-á concedida na devida altura para um protesto, ficando desde já inscrita para o efeito.

Para um protesto, tem agora a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, antes de iniciar, gostaria de saber, uma vez que foi feita uma

intervenção pela Sr.^a Deputada Marília Raimundo, se me seria também permitido juntar ao meu tempo de protesto o tempo de pedidos de esclarecimento à Sr.^a Deputada.

O Sr. Presidente: — É evidente que não, Sr. Deputado.

A Sr.^a Deputada Marília Raimundo, e isso já foi esclarecido, tinha pedido a palavra para dois efeitos: para um pedido de esclarecimento e para um protesto. Era regimental e foi-lhe concedida a palavra. Não há, pois, qualquer possibilidade de o Sr. Deputado, neste momento, se inscrever para um pedido de esclarecimento, uma vez que ninguém fez nenhuma intervenção.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito obrigado, pela explicação, Sr. Presidente.

Tentarei limitar o meu tempo ao tempo do protesto.

Em princípio, não tencionava usar da palavra sobre a intervenção da Sr.^a Deputada, mas uma vez que o nome do PCP e as suas atitudes foram invocados neste Plenário, creio que é importante repor a verdade.

Como é do conhecimento público, e já foi referido pelo nosso colega Sr. Deputado Vergílio Rodrigues, houve um determinado concurso público para um lugar, houve um 1.º classificado e o Ministério da Educação recusou-se a nomear esse 1.º classificado.

Na Comissão de Educação o PCP entendeu que era bastante grave a atitude do Sr. Ministro ao recusar-se a nomear uma pessoa primeira colocada num concurso público e, por isso entendeu que o Sr. Ministro deveria estar presente perante a Comissão para explicar as razões que levaram à não nomeação da referida pessoa.

Da parte dos partidos da maioria houve oposição a que o Sr. Ministro estivesse presente. Mas mais grave: um dos seus deputados exibiu e leu um despacho do Sr. Ministro da Educação em que se justificava a não nomeação do referido cidadão por informações controversas dos serviços relativas à actividade dessa mesma pessoa.

Porém, e mais grave ainda do que isso foi que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando a oposição solicitou fotocópia do referido despacho, ele foi sonegado, afirmando o deputado em causa que não tinha recebido o despacho enquanto deputado, mas na sua qualidade de presidente do Conselho Nacional de Alfabetização.

Ora, Sr. Presidente, se num Estado democrático vamos enveredar por um caminho em que se recusam nomeações de funcionários, que têm direito ao lugar por terem ganho um concurso público, com base em que o Sr. Ministro recebeu informações controversas dos serviços, estamos a encaminhar-nos para aquilo que acontecia no antigamente, em que várias centenas, vários milhares de funcionários públicos deixaram de ser nomeados precisamente porque não pensavam como o governo da altura.

E é isto precisamente que no requerimento que fizemos pretendemos saber: o que são informações controversas? Existe algum processo disciplinar contra o funcionário?

Aplausos do PCP, do MDP e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo, poderá informar a Câmara do motivo por que pediu a palavra?

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, é para fazer um protesto e simultaneamente dar um esclarecimento à Câmara acerca das afirmações produzidas pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, terá oportunidade de o fazer quando lhe for concedida a palavra para o protesto que há pouco anunciou pretender fazer.

Para um protesto, está agora inscrito o Sr. Deputado Alberto Antunes.

O Sr. Alberto Antunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de iniciar o meu protesto, quero registar com agrado as palavras da Sr.^a Deputada Marília Raimundo quando disse que tem o maior apreço pelo professor Mário Cameira Serra.

Penso, no entanto, que não devo deixar de lavrar o meu protesto veemente pelo facto de o Sr. Ministro não ter esse mesmo apreço, sendo certo que não é só a Sr.^a Deputada que tem essa consideração pelo professor Mário Cameira Serra, mas sim também todos os guardenses que o conhecem e que sabem que é de facto uma pessoa com capacidade, uma pessoa honesta e que, além do mais, ficou em 1.º lugar no concurso público para o lugar de coordenador distrital de alfabetização.

Portanto, acho que o professor Mário Cameira Serra, com este apreço que a Sr.^a Deputada Marília Raimundo diz ter por ele, devia de facto ter sido nomeado pelo Sr. Ministro da Educação e das Universidades.

Para além disto, quero protestar pelo facto de a Sr.^a Deputada Marília Raimundo dizer que andamos a reboque do PCP e recordar-lhe que eu próprio, antes de o PCP ter levantado o problema na Comissão de Educação, tinha feito já um requerimento ao Governo, pedindo-lhe para me esclarecer das razões pelas quais ele não foi nomeado.

Protesto ainda pelo facto de a Sr.^a Deputada Marília Raimundo trazer para aqui as divergências entre alguns elementos do Partido Socialista, com o objectivo de camuflar uma decisão arbitrária do Sr. Ministro relativamente a esta questão.

De facto, apetecia-me dizer que este governo, em vez de gerir as coisas públicas, pretende é utilizar-se dos cargos ministeriais para se ingerir nos assuntos do PS. Isso é grave e contra isso tenho de protestar com veemência.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, para que efeito pediu a palavra?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, é para averiguar se nós, PSD, não estaremos a ser vítimas de uma injustiça.

É que tenho a impressão que, dentro das normas usuais, a Sr.^a Deputada Marília Raimundo tem, neste momento, e até já antes o direito de contraprotestar.

Há pouco não lhe era reconhecido esse direito, mas julgo que neste momento já deve ser.

O Sr. Presidente: — É evidente, Sr. Deputado. Mas presumo que a Sr.^a Deputada preferirá fazer os seus contraprotestos no final. Todavia, se o pretender fazer já, a Mesa não tem qualquer dúvida em dar-lhe a palavra.

Sr.^a Deputada Marília Raimundo, V. Ex.^a prefere fazer no fim os contraprotestos todos ou quer fazê-los já?

A Sr.^a Marília Raimundo (PSD): — Prefiro fazer já os contraprotestos em relação aos dois protestos já formulados, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr.^a Deputada. Para o efeito dispõe de 4 minutos.

A Sr.^a Marília Raimundo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero dizer que não é nenhuma perseguição política o caso da não nomeação do professor Cameira Serra, como foi dito aqui pelo Sr. Deputado Vergílio Rodrigues.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Então o que é?

A Oradora: — É preciso ter em conta que a pessoa em questão, por quem eu, disse e repito, tenho muito apreço — o que não tem nada a ver neste caso com a nomeação ou não nomeação —, é, por formação, professor de Educação Física, foi delegado da Direcção-Geral dos Desportos na Guarda e a sua actuação nestas funções foi considerada controversa pelos serviços do Ministério.

Protestos do PS.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Afinal vem confirmar aquilo que eu disse!

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Há alguma polícia no Ministério?

Vozes do PSD: — Tenham calma, Srs. Deputados.

A Oradora: — Criaram-se assim dificuldades que levaram ao seu afastamento dessas funções. Pretendia o PS que agora sucedesse o mesmo numa actividade tão sensível como é a da educação de adultos? Para nós é do maior interesse que o programa de educação de adultos corra da melhor maneira possível e não é deseável criar à partida situações que vão embaraçar o sistema e, eventualmente, fazer com que não funcione.

Nada justificaria, pois, que se criassem novamente condições conducentes a situações delicadas e indesejáveis. De resto, certamente até o Partido Socialista terá dificuldades em explicar, digamos, a "polivalência" de individualidades, como é o caso do professor Cameira Serra, que servem para delegados da Direcção-Geral dos Desportos, vereador da Câmara e coordenador distrital da educação de adultos!

Além do mais, é conveniente que se esclareça que o processo de recrutamento dos coordenadores distritais de alfabetização e educação de base de adultos não obedece às normas dos concursos públicos, isto ao contrário do que foi aqui dito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Esta é que é a realidade: esse processo de recrutamento não obedece às normas dos concursos públicos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão ainda inscritos para protestar o Sr. Deputado Almeida Santos e a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo. Entretanto, o Sr. Deputado Carlos Lage pediu a palavra. Agradece o favor que me dissesse para que efeito a pretende.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, na sequência da intervenção da Sr.^a Deputada Marília Raimundo, sou informado que a Sr.^a Deputada se limitou a ler aqui um despacho do Ministério sobre esta matéria...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, agradece que apresentasse à Mesa questões processuais e que não entrasse no fundo da questão.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente é, então, para fazer um protesto. Se não puder ser um protesto, por dificuldades regimentais, o meu partido invoca o direito de defesa, porque, Sr. Presidente, como é evidente, isto já não pode ficar assim.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, se o Partido Socialista invoca, por seu intermédio, o direito de defesa, o Sr. Deputado ficará inscrito para esse efeito, naturalmente, na ordem das inscrições.

O Sr. Deputado Raúl Rêgo pode dizer-me, por favor, para que efeito pretende a palavra?

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Para um protesto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Raúl Rêgo, devo dizer-lhe que creio ser critério da Mesa não haver encadeamento de protestos, na medida em que se concede, apenas, a um deputado de cada grupo parlamentar o direito de protestar e contraprotestar.

Já há pouco a Mesa recusou a palavra à Sr.^a Deputada Marília Raimundo com base neste mesmo critério. Sendo assim, Sr. Deputado, a Mesa lamenta mas não lhe pode dar a palavra para um protesto.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Então para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — A Mesa também não lhe pode dar a palavra para formular pedidos de esclarecimento, porque não é regimental.

O Sr. Deputado Jorge Lemos faz favor de dizer para que efeito pretende o uso da palavra.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, desejo usar da palavra para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado não terá a palavra para um contraprotesto, com base no mesmo critério em que há pouco foi negada a palavra à Sr.^a Deputada Marília Raimundo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

A Sr.^a Deputada Marília Raimundo iniciou a sua intervenção com um protesto, houve contraprotestos da parte do Sr. Deputado Vergílio Rodrigues e foi-lhe dada novamente a palavra para protestar. Eu tenho todo o direito de contraprotestar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não tem, não, Sr. Deputado. Está enganado.

A Sr.^a Deputada Marília Raimundo respondeu, não ao Sr. Deputado Vergílio Rodrigues — para esse efeito foi-lhe recusado o uso da palavra —, mas a si próprio, ao Sr. Deputado Alberto Antunes e a mais ninguém. Portanto, o Sr. Deputado não usará da palavra para esse efeito.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente...

O Sr. Presidente: — Faça favor de acatar a indicação da Mesa, porque não podemos estar aqui toda a vida a discutir o mesmo assunto.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o meu nome foi invocado, e nessa base inscrevo-me para exercer o direito de defesa. Pena é que tenha de ser por esse meio, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado invoca o pedido de palavra no direito de defesa, naturalmente, ficará inscrito. Devo dizer-lhe, no entanto, que a Mesa procurará verificar se a intervenção é para esse efeito, porque tudo leva a crer que o não é. A Mesa não pode deixar de lamentar que, depois de se pedir o uso da palavra para um efeito, e de regimentalmente lhe ser recusado, os Srs. Deputados recorram a expedientes dessa natureza.

O Sr. Deputado Moura Guedes deseja a palavra para que efeito?

O Sr. Moura Guedes (PSD): — É para interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

Está-se a desenrolar agora um processo que, pretendendo violar realmente o Regimento, introduz aqui um moto contínuo. Isto não pode ser, porque degrada completamente os trabalhos desta Assembleia.

Efectivamente, segundo toda a informação dos meus colegas de bancada, a Sr.^a Deputada Marilia Raimundo não invocou o nome do Sr. Deputado do Partido Comunista. Consequentemente, trata-se de um mero expediente para conseguir um objectivo que é contrário às disposições do regimento.

Nesta medida, interpelava a Mesa pedindo que o Regimento seja rigorosamente cumprido para evitar esta degradação dos trabalhos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa disse aquilo que parece ser a única coisa que pode dizer. Não é possível a quem dirige os trabalhos fazer um controle sobre os Srs. Deputados que se julgam ofendidos na sua honra, por intervenção de outros colegas. Não é à Mesa que compete averiguar se alguém se sente ou não ofendido. À Mesa compete averiguar depois, no uso da palavra, se efectivamente a intervenção se destina a defender a honra, eventualmente ofendida, ou se se destina a outro efeito. Nessa altura — e já o anunciei — se eu estiver a presidir aos trabalhos e se o Sr. Deputado não usar da palavra para defender a sua honra, mas para fazer uma intervenção política, a palavra ser-lhe-á retirada. Penso ser este o único critério que a Mesa pode adoptar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos para um protesto.

Como o Sr. Deputado Almeida Santos não está, tem a palavra, para o mesmo efeito, a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jorge Lemos trouxe aqui à colação o problema da vinda ou não vinda do Ministro da Educação e das Universidades para esclarecer a Comissão de Educação, Ciências e Investigação acerca da não nomeação de um candidato ao lugar de coordenador distrital de alfabetização do distrito da Guarda.

Primeiro que tudo, quero esclarecer a Câmara de que, contrariamente àquilo que tem sido propalado pelo PS e pelo PCP, não se tratou de qualquer concurso público, nos termos em que o entende o direito administrativo. Porque, como todos sabem, um concurso público começa por ser aberto no *Diário da República* e a partir desse momento, os concorrentes que estão dentro das condições e dos objectivos propostos por esse mesmo concurso podem, efectivamente, apresentar os referidos documentos dentro de um determinado prazo. A seguir faz-se uma lista provisória, depois passa-se a uma lista definitiva e é dessa lista definitiva que os concorrentes podem, efectivamente, apresentar recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

Nesse caso, como toda a gente sabe, o Ministro tem um poder vinculado às normas e às regras do concurso e à posição hierárquica em que ficam os concorrentes. Ora, do que se trata, aqui, neste caso, não é de um concurso público — e eu quero que isto fique aqui bem claro —, porquanto o recrutamento dos coordenadores distritais tem vindo a ser feito com base em informações e despachos internos do Ministério. O Ministro podia ter nomeado, pura e simplesmente, um determinado candidato. Não o fez assim, porque antes publica-se a lista dos concorrentes apurados nos jornais locais e o Ministro tem a faculdade de nomear entre três ou quatro candidatos que são apurados nesse mesmo concurso. É assim precisamente que as coisas se passam. Portanto, não há aqui normas e regras a observar no concurso público. Trata-se, pura e simplesmente, de um poder discricionário do Ministro, que um ministro pode usar na competência que a lei lhe permite.

Aplausos do PSD e do PPM.

Protestos do PS, do PCP e da UEDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que tenho direito a acumular neste momento o direito de defesa e o direito de contraprotesto, uma vez que fui ofendido na minha honra, por um lado, e porque a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo produziu afirmações que no meu entender merecem um contraprotesto.

A Sr.^a Marilia Raimundo (PSD): — Essa é boa!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que efectivamente se está a abusar da figura do direito de defesa e da honra. A Mesa não pode deixar de, nestes termos, pôr cobro àquilo que considera ser um abuso e não pode deixar de perguntar ao Sr. Deputado que diga, concretamente, quais foram as palavras da Sr.^a Deputada que o ofenderam na sua honra.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Ao pôr em causa as afirmações que aqui produzi, Sr. Presidente.

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, isso não põe em causa a honra de ninguém. O Sr. Deputado fez as suas afirmações e a Sr.^a Deputada não disse que o senhor mentia.

Protestos do PCP.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, trouxe aqui factos e esses factos foram postos em causa. Tenho o direito de os repor como são, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado terá a palavra para um protesto, mas não é bom critério...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faça o favor de escutar.

Como eu ia dizendo, não é bom critério que todas as vezes que um Sr. Deputado faz afirmações que não são coincidentes, ou são diferentes, ou são contrárias, às de outro deputado, se considere que há aqui um caso de honra.

Esse não é, manifestamente, o caso, e a Mesa recusa-se terminantemente a aceitar esse critério. Portanto, se é só porque houver divergência de afirmações, não há caso para a defesa de honra.

O Sr. Deputado tem a palavra, portanto, para um contraprotesto, relativamente às palavras da Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Assim está certo!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Obrigado, Sr. Presidente.

Pode-se tentar nesta sede mascarar o que se passou com o coordenador distrital de alfabetização da Guarda. O facto é que foi aberto um concurso público, ...

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Não foi!

O Orador: — ... houve vários concorrentes e o 1.º classificado não foi aceite pelo Sr. Ministro da Educação e das Universidades, com base num despacho em que recusa essa nomeação por ter informações controversas dos serviços sobre a pessoa em causa.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Não sabe o que é um concurso público!

O Orador: — No tempo da PIDE não se falava de atitudes controversas, Srs. Deputados. Os ministros, nos despachos sobre os candidatos que não queriam nomear, diziam: não oferece garantias, procure-se outro candidato.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Defina concurso público.

O Orador: — Combinando a atitude do Sr. Ministro da Educação e das Universidades com as recentes declarações do Sr. Ministro da Administração Interna, é bom que pensemos todos nós — e certamente o Sr. Deputado Raúl Rêgo iria também dizer isto — para onde este governo da AD nos está a querer levar, quando, em relação a um funcionário, sem qualquer processo disciplinar, se utiliza apenas a ex-

pressão “informações controversas” para lhe recusar a nomeação ou o lugar a que por lei tinha direito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o período de antes da ordem do dia esgotou-se. Há ainda uma inscrição na Mesa do Sr. Deputado Carlos Lage para exercer o direito de defesa, em nome do seu partido. Se não houver oposição de ninguém, fica assente que, em relação ao direito de defesa, haverá apenas a resposta correspondente, encerrando-se depois o período de antes da ordem do dia.

Se não houver oposição a que se faça um ligeiro prolongamento para terminar esta matéria, a Mesa dará a palavra ao Sr. Deputado Carlos Lage.

Não há oposição?

Pausa

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consideramos que o caso aqui discutido do professor Cameira Serra deixa de ser um caso de justiça individual para se tornar, de certa maneira, num caso simbólico, dado o tipo de justificações que aqui foram apresentadas por deputados do PSD para tentarem fundamentar a decisão governamental.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, permita-me que o interrompa. Pediu a palavra para o direito de defesa. Agradecia-lhe o favor de dizer em que termos é que o seu partido foi ofendido e de fazer a defesa do seu partido, e não uma intervenção política.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, não aceito que o Sr. Presidente procure determinar e condicionar a argumentação que considero correcta para exercer o direito de defesa.

Aplausos do PS, do PCP, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa tem o poder e o dever de fazer cumprir o Regimento. O Sr. Deputado pediu a palavra para exercer o direito de defesa em nome do seu partido, é só para esse efeito que tem a palavra. A Mesa ver-se-á obrigada a retirar-lha se a quiser usar para outro efeito.

O Orador: — O Sr. Presidente tira-me o uso da palavra quando quiser, mas não espartilha as minhas palavras.

Vozes do PS, do PCP e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Houve um concurso com provas públicas (análise curricular, entrevista com técnicos da Direcção-Geral da Educação de Adultos, tratamento por escrito de um tema proposto pela mesma Direcção-Geral e testes psicotécnicos).

O Sr. Silva Marques (PSD): — Posso interrompê-lo?

Vozes do PS: — Esteja calado!

O Orador: — Não, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradecia-lhes o favor de não dialogarem e de permitirem que a intervenção se fizesse, com normalidade, até ao fim.

O Orador: — O professor Cameira Serra ficou colocado em 1.º lugar. Afirmou aqui a Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo que ainda assim o Sr. Ministro tinha o direito discricionário de escolher outra pessoa. Não vamos, sequer, discutir isso porque ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não vamos, não!

Vozes do PCP: — Vamos, vamos!

O Orador: — Sr. Presidente, estou a ser interrompido constantemente pelo Sr. Deputado do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado deve dirigir-se à Mesa quando fala, e não aos Srs. Deputados, porque senão as interrupções surgem.

Protestos do PS e da UEDS.

O Orador: — Penso que os deputados, quando falam, não são obrigados a ter um alvo.

O Sr. Presidente: — Peço-lhe desculpa, mas se o Sr. Deputado, bem como outro qualquer, quando está a falar se volta para outro Sr. Deputado, isso facilita as interrupções. Ora, agradecia que o não fizesse.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A verdade é que já aqui foram apresentadas razões justificativas que transcedem a mera capacidade administrativa do Ministro e tornam o caso do professor Cameira Serra num caso político.

De facto, a Sr.ª Deputada Marília Raimundo afirmou, e todos ouviram, que há razões relacionadas com a Câmara Municipal da Guarda, falando até em divergências no seio do Partido Socialista, para que essa decisão fosse tomada.

Por conseguinte, a decisão do Ministro não é puramente administrativa, radica-se em razões de ordem política inadmissíveis.

Em segundo lugar, a Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo afirmou também aqui que há razões controversas, devido ao comportamento do professor Cameira Serra na Guarda, não explicando quais são essas razões. Mais uma vez estamos perante razões de ordem política, razões de apreciação subjectiva, que não se inserem nas competências e nas capacidades, mas em razões que lhe são completamente estranhas.

Portanto, nós consideramos que o caso é de tal maneira importante que faremos aqui uma pergunta ao Governo sobre isso e chegaremos até à comissão parlamentar de inquérito se for necessário.

Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vejo muitos pedidos de palavra. Foi há pouco referido que o período de antes da ordem do dia se prolongava apenas para o efeito da intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage e da resposta do partido visado.

Entretanto, vejo pedidos para uso da palavra por parte das Sr.ªs Deputadas Marília Raimundo e Amélia de Azevedo e ainda do Sr. Deputado César de Oliveira. Agradeço o favor de me dizerem para que efeito o pretendem.

A Sr.ª Marília Raimundo (PSD): — Direito de defesa, Sr. Presidente.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Também para exercer o direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pergunto às Sr.ªs Deputadas do PSD, em ordem a facilitar os trabalhos da Mesa e a terminar esta matéria na reunião de hoje, se não é possível que os dois pedidos de palavra se resumam a um só, porque o Partido Social-Democrata terá, naturalmente, de responder à intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Desejo interpor a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, tenho a maior consideração pela Presidência que neste momento assegura os trabalhos da Assembleia da República. Permito-me, no entanto, por agora e só — se me permite a expressão —, chamar a atenção da Mesa da Assembleia da República, que usará, obviamente, os critérios que entender. Lamento-me, por agora, a registar a coincidência de em dois dias consecutivos se gerarem controvérsias sobre a acção da Mesa da Assembleia da República, exactamente em polémicas no momento exacto em que V. Ex.ª detinha a Presidência.

Era, apenas, por agora, isto que eu queria assinalar.

Vozes de protesto do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado César de Oliveira, é muito claro o sentido da sua intervenção e não me parece que seja justo. Creio que a justificação dos incidentes se encontrava mais na natureza das matérias que estão a ser discutidas do que nos critérios da Mesa.

A Mesa tem, naturalmente, muita dificuldade em fazer com que os trabalhos decorram com normalidade, e embora sujeita a erros, que toda a gente pode cometer, creio que não será posta em causa a vontade de que os trabalhos decorram com normalidade, com a observância do Regimento e o uso de todos os direitos dos Srs. Deputados.

No caso concreto, verifica-se que há sucessivos pedidos de palavra e protestos encadeados noutros protestos. Penso que tenho procurado aplicar corretamente o Regimento.

Por outro lado, no que respeita ao uso da palavra, é minha preocupação pessoal — e penso que nisso vou ao encontro do desejo de todos os Srs. Deputados que lutam pelo prestígio desta Assembleia da República — que cessem, tanto quanto possível, os abusos que muitas vezes se têm cometido no pedido do uso da palavra para certos efeitos, quando, afinal, se usa a palavra para efeitos completamente diferentes.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

É essa a minha preocupação e era a explicação que queria dar, sem prejuízo de reconhecer toda a legitimidade ao Sr. Deputado para fazer esta observação, que é bem aceite, embora não possa deixar de ter a resposta que acabo de dar.

Tem a palavra o Sr. Deputado César de Oliveira.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, aceito a sua explicação. Devo dizer-lhe, com a frontalidade que julgo que me caracteriza e que me esforço, pelo menos, de ter nesta Câmara, que admito perfeitamente que a natureza da temática em apreciação é que causou a perturbação que me limitou a registrar. Se

fosse outra a interpretação que pudesse tirar, certamente o faria, e o Sr. Presidente far-me-á a justiça de reconhecer que assim procederia.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, desejava interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É para lembrar à Mesa que o Sr. Deputado César de Oliveira acabou de falar durante vários minutos, sem ser ao abrigo de qualquer norma regimental.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Deputado César de Oliveira fez uma pergunta à Mesa sobre a forma como os trabalhos do Plenário estão a decorrer. Considero uma pergunta regimental, e por essa razão lhe concedi a palavra.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Contesto a interpretação de V. Ex.^a

A intervenção do Sr. Deputado César de Oliveira não se encontra coberta por qualquer norma regimental.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nesse aspecto tem um critério diferente do da Mesa. Isso é perfeitamente possível, não há problema nenhum.

Srs. Deputados, há ainda um pedido de palavra do Sr. Deputado Jorge Lemos. Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Pretendia saber, através da Mesa, o critério por que foi registada a possibilidade do direito de defesa dos Srs. Deputados que a pediram e a mim me foi recusada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não comprehendo a pergunta porque não lhe foi recusado qualquer direito de defesa, como, aliás, não foi ainda concedido nenhum direito de defesa aos Srs. Deputados. O que há é um direito de resposta, que, aliás, sempre tem acontecido nesta Câmara.

Quando alguém invoca o direito de defesa, sempre se deu a palavra aos Srs. Deputados, em relação aos quais se exerce o direito de defesa.

Portanto, é no momento em que se invoca o direito de defesa que se procura saber se há razões para esse direito de defesa, não é na resposta ao direito de defesa.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, se me dá licença, gostava de lembrar ao Sr. Presidente uma expressão da Mesa utilizada há pouco quando pedi para usar do direito de defesa. O Sr. Presidente disse: "Tudo leva a crer que não é para esse efeito."

Bom, não foi perguntado aos Srs. Deputados que pediram a palavra para exercer o direito de defesa a justificação por que o faziam e a mim foi-me perguntado. Gostava de saber qual é o critério da Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado está equivocado. O único Sr. Deputado a quem foi concedida a palavra para o direito de defesa foi ao Sr. Deputado Carlos Lage. Os Srs. Deputados do Partido Social-Democrata não invocam o direito de defesa, preten-

dem responder às intervenções do Sr. Deputado Carlos Lage.

Protestos do PS, do PCP e da UEDS.

Srs. Deputados, verifica-se que o período de antes da ordem do dia está largamente excedido e os ânimos não me parecem suficientemente serenos para continuarmos a discutir este problema.

A Mesa regista os pedidos de palavra das Sr.^{as} Deputadas Marília Raimundo e Amélia de Azevedo. Querem-me dizer, por favor, para que efeito pretendem usar da palavra?

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente, queria interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — V. Ex.^a tinha assegurado, quando deu a palavra ao Sr. Deputado Carlos Lage, que a seguir haveria o direito de resposta. Assim, pedia que esse direito de resposta fosse reconhecido e fosse efectivado ainda nesta sessão.

Penso que as Sr.^{as} Deputadas da minha bancada que pediram a palavra o fizeram não só para o exercício do direito de defesa, mas, e fundamentalmente, para esse direito de resposta.

Assim, insistia para que isso fosse reconhecido.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem razão. Há pouco sugeri às Sr.^{as} Deputadas do PSD que fosse apenas feita uma intervenção. Pergunto se há acordo da bancada social-democrata nesse sentido e agradeço, portanto, que me indicassem quem responde ao Sr. Deputado Carlos Lage.

A Sr.^a Marília Raimundo (PSD): — Sr. Presidente, eu posso responder de uma forma muito breve, pelo que penso não valer a pena estarmos a protelar isto para outro dia.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Carlos Lage (PS): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, não levanto qualquer objecção a que a Sr.^a Deputada Marília Raimundo possa dizer aquilo que tem a dizer acerca do exercício do meu direito de defesa, mas, na verdade, a Sr.^a Deputada é que não tem nenhuma figura regimental que lhe permita replicar ao meu direito de defesa perante as declarações que fez. A não ser que no meu direito de defesa existisse qualquer ofensa que a Sr.^a Deputada Marília Raimundo não invocou.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pedia a todos um pouco de compreensão e de atenção para que pudéssemos ultrapassar este problema dentro das normas do nosso Regimento.

A minha interpretação é a de que, quando algum Sr. Deputado usou o direito de defesa em seu nome pessoal ou em nome do seu partido, naturalmente, para contestar afirmações de outros Srs. Deputados, sempre nesta Casa se concedeu às pessoas a quem se dirige o direito de defesa o direito de resposta. Sempre assim foi, é essa interpretação que dou, é só para esse efeito que a Mesa concede a palavra a um dos Srs. Deputados do PSD e é isso que foi anunciado antes de o Sr. Deputado Carlos Lage usar da palavra.

O Sr. Luís Filipe Madeira (PS): — Não pode ser!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradecia que colaborassem um pouco com a Mesa no sentido de se resolvessem os assuntos de acordo com as normas regimentais e que não se sucedessem, ininterruptamente, os pedidos de palavra, como ontem aconteceu, porque só assim se possibilitará a continuidade regular dos nossos trabalhos.

Se estivessem de acordo, daria agora a palavra à Sr.^a Deputada Marília Raimundo para responder à intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage no exercício do direito de defesa do seu partido, e imediatamente a seguir, depois de registados os pedidos de palavra, iniciariam o período da ordem do dia, de acordo com o que, aliás, tinha sido anunciado antes de o Sr. Deputado Carlos Lage usar da palavra.

Faça favor, Sr.^a Deputada Marília Raimundo.

A Sr.^a Marília Raimundo (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Quero apenas dizer o seguinte: ao contrário do que o Sr. Deputado Carlos Lage pretendeu, eu não disse que há razões relacionadas com a Câmara da Guarda para que o Sr. Professor Cameira Serra não fosse nomeado. O que disse, e deixei claro, foi que não se tratava de nenhum caso de perseguição política e afirmei ainda que num domínio tão sensível como é o da alfabetização não concordamos que se vá para a solução da designação do professor Cameira Serra, sabendo-se de antemão que essa seria uma solução localmente rejeitada e que, portanto, traria problemas, como, aliás, já houve. Isso está escrito na minha intervenção.

Aplausos do PSD e do PPM.

Vozes do PCP: É só lama!

O Sr. Presidente: — Vou registrar os pedidos de palavra dos Srs. Deputados, mas fica desde já esclarecido que o período de antes da ordem do dia terminará imediatamente a seguir.

O Sr. Deputado Jorge Lemos há pouco pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para interpelar a Mesa, mas creio que neste momento o problema já está resolvido.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira tinha igualmente pedido a palavra. Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para interpelar a Mesa, mas posso fazê-lo perfeitamente na terça-feira.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Antunes (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Antunes (PS): — Quero pedir se o Sr. Presidente fazia o favor de perguntar à Sr.^a Deputada Marília Raimundo qual é essa entidade mítica que rejeitou o professor Cameira Serra, porque nós, publicamente, não a conhecemos. A Sr.^a Deputada diz que o professor Cameira Serra foi rejeitado, mas não se sabe por quem, nem como, nem por que forma. Ora, os deputados precisam de ser esclarecidos.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado sabe perfeitamente que não está na competência da Mesa intervir nas discussões que VV. Ex.^{as} têm. Portanto, a resposta que tenho de lhe dar será, necessariamente, a de que não posso fazer aquilo que me pede.

Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entramos no período da ordem do dia, do qual consta, na sua primeira parte, a discussão e votação do recurso interposto pelo Partido Comunista Português da admissão pela Mesa da proposta de lei n.^º 70/II, sobre a cessação do contrato individual de trabalho e contratos a prazo.

Relativamente ao presente recurso foi deliberado na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares que o partido impugnante disporia de 15 minutos para justificar o recurso apresentado. Os restantes partidos poderão optar entre fazer uma intervenção de 5 minutos ou uma declaração de voto de 3 minutos. O partido impugnante pode ainda fazer uma declaração de 3 minutos.

Para fundamentar o recurso apresentado e há pouco referido tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — A proposta de lei n.^º 70/II sobre cessação do contrato de trabalho e sobre contratos a prazo constitui seguramente um exemplo da dimensão dramática que a maior ou menor instabilidade no emprego provoca no mundo laboral. Entendamo-nos, porém, sobre o significado real deste dramatismo. Para as entidades patronais, a maior estabilidade no emprego resultante de restrições legais ao despedimento representa uma espécie de profanação do seu "santuário empresarial", que pretendem sempre imune a interferências externas, provenientes quer dos poderes públicos quer dos trabalhadores. Toda a limitação dos seus poderes lhes dói e as incomoda, porque todas as limitações são por elas assumidas como uma séria ameaça aos seus privilégios e à sua liberdade de monarcas, absolutos do seu império empresarial.

O Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — As credências a que têm sido obrigadas, de há umas dezenas de anos a esta parte, por força da luta dos trabalhadores, traduziram-se sempre em cedências táticas ou estratégicas, com vista a pre-

servar o essencial dos seus designios de domínio, sem nunca perderem a esperança de recuperarem as parceiras do domínio perdido.

A análise da história recente do País fornece elucidativos e abundantes exemplos do que acabo de dizer.

Diferentemente, para os trabalhadores, o drama da menor estabilidade incentivada por um regime liberalizante dos despedimentos, traduz-se, em primeira instância, no drama da perda do trabalho, da perda dos rendimentos necessários à sua sobrevivência e, consequentemente, no drama dos cortejos, de repercuções fisiológicas, psíquicas, familiares e sociais, que por via de regra, acarreta o desemprego, mortmente em situação de crise económica.

E do confronto do drama de cada uma das partes à volta das quais ele se polariza, logo se pode concluir da sua radical diferença de natureza. Enquanto uns se ocupam e preocupam com a manutenção e crescimento do seu império económico e, consequentemente, com a subsistência dos seus privilégios, outros, os trabalhadores, ocupam-se em primeira linha, da sua sobrevivência física, moral e social.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Penso ser importante ter presente este tipo de considerações na análise da questão constitucional que suscita a proposta de lei cuja admissibilidade o Grupo Parlamentar do PCP acaba de impugnar.

Na verdade, a questão central colocada pela proposta de lei do governo AD é a de saber se através dela se dá prevalência, como quer a Constituição, aos interesses da estabilidade do trabalho sobre os interesses económicos dos empresários ou se, ao contrário, se privilegiam estes últimos com sacrifício daqueles, ao arrepio da opção constitucional.

Da leitura da proposta de lei n.º 70/11, do seu confronto com o regime actual e da exposição de motivos que a acompanha, conclui-se que a filosofia que a informa é da subordinação aos designios e aos usos capitalistas, das normas, dos princípios e dos direitos constitucionais, filosofia aliás magistralmente exposta na seguinte passagem da exposição de motivos da proposta de lei que passo a citar:

“As realidades económico-empresariais postulam, entre outras, a necessidade de uma relativa mobilidade da mão-de-obra, por forma a criarem-se condições de produtividade e de reestruturação das empresas, desafios permanentes que se colocam à sua gestão e cuja ineficiente resposta atinge directamente os trabalhadores. Devem por isso ser criados normativos permissivos da cessação do contrato de trabalho por factos de natureza não disciplinar [...]” As referências aos imperativos empresariais da mobilidade da mão-de-obra, leia-se, da maior facilidade de despedimento são tão frequentes, como raras são as referências aos imperativos que o direito à estabilidade no trabalho se coloca à gestão empresarial e aos empresários.

Mas se a exposição de motivos afasta quaisquer dúvidas quanto à filosofia da proposta de lei n.º 70/11, o seu texto já poucas deixaria. Vale a pena salientar, ainda que resumidamente, as principais inovações que o governo AD se propõe introduzir:

1.º Ao arrepio de todos os diplomas que desde 1975 distinguiram, como aliás já sucedia antes, a figura do despedimento com justa causa da figura do despedimento colectivo —dois anteriores e dois posteriores à entrada em vigor da Constituição—, a proposta de lei

do Governo, subvertendo o que se considerava adquirido, vem apresentar um novo conceito de justa causa. Agora “justa causa” de despedimento já não é apenas o comportamento culposo do trabalhador; justa causa de despedimento são também as razões económicas do patronato. O PSD e o CDS, que, em 1977, aqui defenderam como sucedeu com os restantes partidos então representados na Assembleia da República, um conceito subjectivo de justa causa, restringindo-o —e bem— aos comportamentos infracionais graves do trabalhador, vem agora defender o seu escandaloso alargamento, estendendo-o às razões ligadas à empresa.

Segundo a proposta de lei, justa causa de despedimento passa a ser o comportamento culposo do trabalhador (artigo 7.º, n.º 1), o encerramento definitivo da empresa, o encerramento de uma ou várias secções, a redução de pessoal determinada por motivos estruturais ou tecnológicos ou por razões de viabilização da empresa (artigo 10.º, n.º 1), a extinção do posto de trabalho por razões de fabrico, de mudança de equipamento ou em virtude de reorganização de serviços (artigo 19.º, n.º 1), a inadaptação do trabalhador a modificações tecnológicas verificadas no posto de trabalho (artigo 26.º, n.º 1), e a reintegração de um trabalhador anteriormente despedido (artigo 31.º, n.º 1).

2.º Insatisfeita com este absurdo e inconstitucional entendimento da justa causa, a proposta de lei do governo AD altera o próprio conceito subjectivo de justa causa em termos de a minimizar enquanto meio de segurança do trabalhador contra o poder patronal.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Além de suprimir alguns dos requisitos actualmente exigidos, a sua formulação gramatical é, no mínimo, intrigante. A justa causa não vem formulada como comportamento culposo que torna ineixigível a subsistência da relação de trabalho mas como o comportamento culposo que não torne exigível a subsistência da relação de trabalho. Adivinha-se facilmente que as duas formulações só na aparência se equivalem.

3.º Altera em sentido menos favorável aos trabalhadores os tipos de comportamento que, nos termos da lei actual, poderão constituir justa causa de despedimento e adita seis novos tipos de comportamento, com esta agravante: incentivam uma prática patronal persecutória e a invasão ilegítima da esfera extraprofissional do trabalhador por parte da entidade empregadora.

Aplausos do PCP.

4.º Estimula o uso arbitrário, e sem limites de tempo, da medida de suspensão da prestação de trabalho sem perda de retribuição.

5.º Reduz em benefício das entidades patronais os direitos dos trabalhadores irregularmente despedidos (artigo 9.º, n.º 3).

6.º Suprime as normas dos n.ºs 5.º e 6.º do artigo 12.º da lei actual que enumeram diversas circunstâncias relevantes, obrigando as entidades patronais e os tribunais a tomá-las em consideração na apreciação da justa causa, o que pode vir a ser interpretado no sentido de tornar mais formal e menos correcta a apreciação do comportamento infracional do trabalhador, em manifesto prejuízo deste num domínio em que tem de prevalecer uma justiça material e individualizante.

Feita esta breve exposição do conteúdo normativo da proposta de lei n.º 70/11 cabe estabelecer o seu confronto com o texto constitucional.

Como referi no início desta intervenção, a questão central que a proposta de lei n.º 70/11 coloca é a de saber se as soluções que elege para resolver os conflitos entre os interesses dos trabalhadores na segurança do emprego e os interesses patronais do despedimento são ou não conformes à Constituição. Dir-se-á, simplisticamente sem dúvida, que não definindo a Constituição o conceito de justa causa, bastaria ao legislador ordinário uma ampla margem de discricionariedade — pensarão alguns praticamente ilimitada — na concretização da norma da alínea b) do artigo 52.º Não se discute que cabe ao legislador ordinário a primazia da concretização do conceito de justa causa e, consequentemente, não se discute que nesta tarefa concretizadora desfruta de alguma discricionariedade. O que se nega é que aquela tarefa e esta discricionariedade se tenham contido, no caso da proposta de lei n.º 70/11, dentro do que a Constituição permite. Na verdade:

Embora relativamente indeterminado, o conceito de justa causa é, no nosso actual regime democrático-constitucional, um conceito materialmente determinável através do recurso a normas e princípios constitucionais que com ela se conexionam.

A caracterização da justa causa deve encontrar-se, assim, a partir do contexto e da teleologia das normas constitucionais, designadamente daquelas que se referem aos direitos fundamentais dos trabalhadores, positivamente vinculativos do legislador, como é o caso das normas sobre o direito ao trabalho, direito à segurança no emprego, execução de uma política de pleno emprego, etc., e não deve procurar-se a concretização da noção de justa causa através dos usos da economia capitalista, como acontece com a proposta de lei n.º 70/11.

Aplausos do PCP.

A pretexto da sua discricionariedade, não pode o legislador ordinário manipular este conceito de modo a torná-lo dissonante com as normas, princípios, direitos e imposições constitucionalmente plasmadas.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A definição legislativa não pode nem deve partir da noção de justa causa como se se tratasse de um conceito ou fórmula constitucionalmente vazio dentro da qual caberia tudo o que o legislador ordinário pretendesse. Embora, repete-se, relativamente indeterminado, o conceito de justa causa não é constitucionalmente um conceito vazio. O legislador português não pode ignorar que a noção de justa causa no nosso ordenamento jurídico-constitucional não é a mesma de um ordenamento que admite um capitalismo selvagem do tipo do Sr. Reagan ou da Sr.ª Thatcher.

Aplausos do PCP.

A proposta de lei ao transitar de um conceito subjetivo de justa causa para um conceito objectivo ou normativo converte em justa causa, sem atender aos princípios constitucionais critérios como o da reestruturação, o da viabilização, o da mudança de equipamento, o de razões de fabrico que não têm qualquer arrimo jurídico-constitucional. Estes critério não podem prevalecer contra os princípios, normas e direitos reconhecidos na lei fundamental, como o direito ao trabalho e o direito à segurança no emprego.

Numa Constituição como a portuguesa não se concebe que a justa causa, que sempre foi uma restrição ao poder patronal e uma segurança do trabalhador perante

a entidade patronal, se transforme num conceito económico do empresário. As razões económicas da empresa são na proposta de lei ilegalmente convertidas em justa causa de despedimento em termos tais que viola, entre outros, o disposto no n.º 1 do artigo 51.º e o disposto na alínea b) do artigo 52.º Com efeito, ainda que pudessem subsistir algumas dúvidas sobre a questão de saber se a proibição constitucional dos despedimentos sem justa causa abrange ou não os despedimentos por motivo económico, a verdade é que do contexto e da teleologia das normas constitucionais resulta quanto a nós, inequivocamente, que a admissibilidade de tal figura só não contraria a Constituição nos casos em que ela — isto é, o despedimento por motivo económico — se revelar inevitável.

Quer dizer: à face da lei fundamental o despedimento por motivo económico só é permitido quando o encerramento da empresa for inevitável ou quando o despedimento de alguns trabalhadores se apresentar como a única medida capaz de obstar à “morte” da empresa. O despedimento por motivos ligados à empresa só se não apresenta contrário à Constituição em dois casos: quando for irreprimível, por ser inevitável o encerramento da empresa ou quando ele (o despedimento) seja necessário à salvaguarda de uma parte maior ou menor os restantes postos de trabalho. Só em tais casos se pode considerar que se não dá prevalência aos interesses ou vantagens económicas das entidades patronais sobre os interesses constitucionalmente prevalentes da salvaguarda do direito ao trabalho e da segurança no emprego.

Ora, a filosofia da proposta de lei é precisamente a inversa, como facilmente se concluirá da sua análise. A proposta de lei permite o despedimento por motivos de reorganização, por razões de viabilização, por inadaptação do trabalhador, etc. Além disso, a proposta de lei ignora ostensivamente que, não raras vezes, a viabilização da empresa implica o afastamento dos responsáveis por gestões ruinosas ou mesmo fraudulentas e ignora-o apesar da Constituição prever a intervenção do Estado nas empresas privadas para assegurar o interesse nacional e os direitos dos trabalhadores (artigo 85.º, n.º 3).

À CIP e ao governo da AD pode doer esta “heresia” constitucional. A CIP, o patronato e os partidos políticos da AD têm toda a legitimidade para discordarem de tais disposições constitucionais. Mas um governo da República não as pode ignorar e muito menos violar.

A tudo se pode acrescentar que às normas consagradoras de direitos fundamentais “deve ser atribuído um sentido que maior eficiência lhes dê”, como é unicamente reconhecido pelos constitucionalistas.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e do Sr. Deputado César de Oliveira (UEDS).

O Sr. Presidente: — Lamento, Sr. Deputado, mas o seu tempo terminou.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ontem foi estabelecido em Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares que o grupo parlamentar recorrente teria direito a 15 minutos, embora subsissem dúvidas de que essa limitação de tempo fosse compatível. Em todo o caso recordo que tem sido sistematicamente concedido mais 1 ou 2 minutos aos

Srs. Deputados para finalizarem as suas intervenções ou interpelações quando estes não cheguem a acabá-las, e obviamente se trata de um intervalo de tempo como este.

Por outro lado, chamo ainda a atenção para o facto de a limitação dos 15 minutos, embora consentida, não ser expressamente um limite regimental. Por isso pedia ao Sr. Presidente para conceder a palavra ao Sr. Deputado Jorge Leite, uma vez que falta apenas um minuto e meio para finalizar a sua intervenção, tanto mais que se trata de uma interpelação, para que fiquem claras quais as razões e os objectivos que nos levaram a apresentar o recurso, e não simplesmente de fazer uma exposição mais ou menos teórica sobre qualquer assunto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, a Mesa já anunciou à Câmara as regras que foram acordadas na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares. O tempo estabelecido é o de 15 minutos, tendo sido, aliás, já dada alguma tolerância. Penso que estas regras só são cumpridas ou então torna-se difícil a prossecução dos trabalhos de acordo com o que está planeado.

Julgo que o Sr. Deputado não fará grande questão até porque já tem acontecido várias vezes os Srs. Deputados não poderem terminar as suas intervenções. Já aconteceu a mesma situação na sessão de hoje. Em relação ao Sr. Deputado Jorge Leite alguma tolerância já foi concedida e portanto se não houvesse insistência prosseguiríamos com as intervenções.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, vamos insistir no sentido de o Sr. Presidente conceder ao Sr. Deputado Jorge Leite mais 1 minuto ou 2, que suponho ser o tempo necessário, por duas ordens de razões: a primeira, ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nesse caso não será necessária a justificação porque perdemos mais tempo com isso. Se não houver oposição, concedo o tempo indispensável para o Sr. Deputado Jorge Leite terminar a sua intervenção.

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Aliás, sem querer roubar mais tempo, não quero deixar de salientar que estou certo que o termo da intervenção é importante para o esclarecimento da Câmara.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. De qualquer maneira os Srs. Deputados devem procurar circunscrever-se ao tempo que lhes é concedido porque de outra maneira a condução dos trabalhos torna-se muito difícil.

Faça favor de concluir a sua intervenção, Sr. Deputado.

O Orador: — Mesmo na dúvida, "a interpretação deve entender o âmbito de eficácia destas normas" e não enveredar, como se faz na proposta de lei n.º 70/II, por uma marcha em direcção ao vazio, para restrições ao conteúdo dos direitos fundamentais.

A norma da alínea b) do artigo 52.º é relativamente indeterminada e por isso relativamente flexível. Mas

isso não impede que essa norma, em conjugação com outras, seja menos firme na defesa dos interesses do direito ao trabalho, que é como quem diz na defesa dos interesses do direito à sobrevivência e a uma vida digna.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Além das inconstitucionalidades apontadas vale a pena referir ainda a da norma do n.º 1, parte final, do artigo 43.º e a da norma do artigo 46.º

A primeira permite, sem mais, o despedimento sem justa causa nos casos de trabalhadores contratados a prazo, por mais abjectos e frontalmente inconstitucionais que sejam os autênticos motivos da entidade patronal. Permite-se, assim, o despedimento por motivos políticos, ideológicos, rácicos, sindicais ou simplesmente pessoais. E nem se diga que o trabalhador não sofre qualquer prejuízo, uma vez que aquela norma obriga a entidade patronal ao pagamento das retribuições que se venceriam até ao termo do prazo acordado. Além de não ser exacto o argumento de que não há, em caso algum, prejuízos materiais para o trabalhador, a verdade é que tal posição releva de concepções grosseiramente reducionistas do direito ao trabalho ao direito a uma remuneração.

Quando a Constituição garante que o direito ao trabalho e à estabilidade no trabalho não quer garantir apenas o direito à retribuição, mas o direito ao exercício efectivo de uma actividade remunerada.

Esta norma, e por razões semelhantes a norma do n.º 8 do artigo 8.º é por isso inconstitucional.

E por inconstitucional se há-de ter a norma do artigo 46.º, que proíbe a alteração por via da negociação colectiva do regime constante da proposta de lei. O prosseguimento de uma tal marcha reduziria ao mais puro economismo o direito à contratação colectiva consagrado no n.º 3 do artigo 58.º, se é que este mesmo se salvaria.

Applausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, julgo que, ao abrigo do que ficou assente na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, cada bancada tem direito a usar da palavra por 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Exacto, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Mas não é obrigatório que haja apenas uma intervenção, o que importa é que cada partido não exceda os 5 minutos a que tem direito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que a melhor interpretação será a de que cada bancada disporá de 5 minutos, quer para pedir esclarecimentos, quer para qualquer outra fórmula. Portanto, utilizará o tempo como entender, na certeza, porém, de que terá apenas direito a 5 minutos.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então pedia a palavra para solicitar esclarecimentos ao Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o que acontece é que o Sr. Deputado Jorge Leite já não dispõe de tempo para lhe responder.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então faço um comentário à intervenção do Sr. Deputado Jorge Leite, dentro do tempo estabelecido para a minha bancada.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tenha a bondade.

O Sr. Silva Marques (PSD): O Sr. Deputado Jorge Leite, apresentando-se dentro de um tecnicismo jurídico aparentemente neutro, chegou à conclusão, que admito — não vou sequer entrar nessa discussão —, que, ao abrigo dos princípios constitucionais vigentes, não se poderá transformar a justa causa em conceito económico. Admito-o.

No entanto, penso que a mesma conclusão se deve tirar relativamente à transformação da justa causa em conceito ideológico. O Sr. Deputado referiu apenas o aspecto materialista do que lhe convinha, escamoteando o aspecto ideológico de que, também ao abrigo dos princípios constitucionais, não se pode transformar a justa causa em conceito ideológico. Daí que as correntes patronais a que o Sr. Deputado Jorge Leite pertence devam também submeter-se aos princípios constitucionais, da mesma forma como exigem para as outras correntes patronais.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Partido Social-Democrata disporá ainda de 4 minutos, se os quiser utilizar. Entretanto dou a palavra ao Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, ficou estabelecido que, salvo gravíssimos acontecimentos, não haveria lugar a protestos nem a contraprotestos, visto que há tempo que se esgota por cada um. Quero que isto fique claro, porque seria estranho que depois do que ouvimos não houvesse um protesto da nossa parte.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Muito Bem!

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado. É essa a interpretação da Mesa. Os partidos dispõem de 5 minutos para intervir e de 3 minutos para fazer declarações de voto, tempo esse que poderão utilizar por mais do que uma vez.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS considera válida a invocação da inconstitucionalidade do conteúdo da proposta de lei n.º 70/II, nomeadamente quanto à qualificação como justa causa pelo artigo 6.º, n.º 2, da proposta, ao remeter para os artigos 19.º, 26.º e 31.º factos que nem se podem considerar como comportamento culposo do trabalhador e muito menos como facto ou circunstância grave que torne impossível a subsistência das relações de trabalho, pois só tais factos podem considerar-se justa causa.

Com efeito, representa uma distorção intolerável à qualificação da justa causa; consideram-se como tal razões de fabrico, mudança de equipamento, reorganização de serviços, inadaptação do trabalhador a modificações tecnológicas e reintegração de outro trabalhador.

Na verdade, o que se pretende é falsear e desvalorizar completamente a justa causa, misturando o despedimento individual com justa causa com o despedimento colectivo, que não tem nem pode ter os mesmos fundamentos. Deste modo, pelo menos o articulado citado da proposta de lei n.º 70/II viola grosseiramente a Constituição nos seus artigos 18.º, 51.º e 52.º, alínea b), entre outros, e não deverá, pois, ser aceite para discussão nesta Assembleia.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O Partido Comunista Português acaba de apresentar as razões do recurso que interpôs em relação à admissão da proposta de lei n.º 70/II, apresentada pelo Governo, que visa alterar os regimes de cessação do contrato individual de trabalho e contratos a prazo.

Pensava que ia referir-se às razões de ordem constitucional que, na sua perspectiva, fariam considerar que essa admissibilidade não teria sido regimental. A verdade é que vi usar esse expediente processual para fundamentalmente atacar as opções de fundo do diploma e fazer considerações que pouco teriam a ver com o próprio expediente processual usado. É por isso que referirei desde já algumas considerações que se prendem com estas alterações e que estão nas preocupações sociais e económicas, vividas no meio laboral e empresarial.

Com os contratos de trabalho a prazo acaba por se conseguir, desde que foram efectivamente regulamentados, o aumento de oferta de emprego, em face da legislação rígida no que se referia à mobilidade de mão-de-obra, e, em face da rigidez do mercado de trabalho, por efeito da legislação vigente em matéria de despedimento, que foi fazendo diminuir a oferta de postos de trabalho pelo medo que isso trazia às empresas, na altura e durante muito tempo, fazendo-as viver situações dificeis. Devendo ser para responder a necessidades temporárias de prestação de trabalho, acabou por gerar-se uma prática em que as empresas, de modo preventivo, entraram sistematicamente a usar este expediente, a usar os contratos de trabalho a prazo, que em princípio não tinham limite inicial e mesmo quando tinham eram prorrogados até 3 anos sem sequer terem de ser fundamentados, quando feitos para um período inicial inferior a 6 meses.

Ora bem, agora pretende-se acabar com esse regime, que inicialmente colocava os trabalhadores em situação de grande instabilidade, e por isso se vem, complementarmente, e desde logo, regulamentar alterando a legislação no que diz respeito à cessação do contrato individual de trabalho.

E isto para não levar a que a maior exigência do contrato a prazo fizesse com que, diminuindo a oferta, as empresas acabassem por ter problemas e o desemprego se começasse a generalizar.

O PCP veio, portanto, no fundo, referir questões que não tinham a ver com inconstitucionalidade e em

relação a esta vem centrar a problemática do conceito de justa causa. Diga-se a verdade, o interventor do PCP é o primeiro a dizer que a Constituição não define o conceito de justa causa. É um conceito que fica para a legislação ordinária, onde o legislador pode preenchê-lo com certa discricionariedade. É certo que isso compete à lei ordinária, mas não poderá fazê-lo de modo arbitrário, terá de ter em consideração o contexto jurídico-constitucional. O que podemos e devemos dizer é que a leitura do diploma aponta para um caminho que entendemos ser cauteloso, ao considerar o conceito de justa causa. Este conceito está essencialmente referido ao trabalhador no artigo 7.º e, ao fim e ao cabo, lendo-o bem, vê-se que se reporta a comportamentos que já vêm sendo considerados, no enquadramento jurídico actual, como podendo originar o despedimento com justa causa.

Referiu-se aqui que dilata o conceito de justa causa a situações como as dos artigos 10.º e 19.º

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o seu tempo terminou.

Dou-lhe uns breves segundos para concluir a sua intervenção.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Iria dizer que algumas referências que aqui foram feitas relativamente aos artigos 10.º e 19.º vão ao encontro do conceito de despedimento colectivo, que, no fundo, não tem a ver com o despedimento individual e não tem de estar enquadrado neste conceito de justa causa. Ponto é que ele não sirva para levar a despedimentos individuais, através de vias que não são as que se pretendem.

Sr. Presidente, uma vez que já não tenho mais tempo, concluiria dizendo que a razão apontada pelo Sr. Deputado impugnante não colhe. Isto independentemente de analisarmos, na comissão, todos estes pontos com mais cuidado, o que nunca esteve em causa, mas nunca em termos de constitucionalidade.

Por isso mesmo vamos votar contra o recurso.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé para uma intervenção.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Apoiamos o recurso apresentado pelo Partido Comunista Português impugnando a admissão da proposta de lei n.º 70/II por violação dos artigos 18.º, 19.º, 51.º, 52.º e 58.º da Constituição.

Para nós, esta proposta de lei do Governo é muito clara. Efectivamente, para o grande patronato alcançar os seus objectivos joga fundamentalmente na manutenção de um grande exército de desempregados — é a mobilidade de mão-de-obra, como lhe chama —, joga no rebaixamento, cada vez mais evidente, da renumeração da mão-de-obra e joga na tentativa de quebrar a espinha ao movimento operário e popular, especialmente para afastar das empresas os dirigentes operários, os trabalhadores que mais combativos se revelam no combate às arbitrariedades patronais e na defesa dos interesses da generalidade dos trabalhadores.

São estas as vias fundamentais do patronato e todas elas estão, como era de esperar, contempladas abundantemente nesta proposta de lei do governo AD, correspondendo assim aos interesses dos seus próprios patrões, à CIP.

Esta proposta de lei estabelece, por um lado, as normas de cessação do contrato individual de trabalho e, por outro, pretende introduzir novos elementos na contratação a prazo. Na opinião da maioria, isso irá beneficiar a situação dos trabalhadores — ou, por outra, irão dificultá-la —, ficando menos afectos aos malefícios do contrato a prazo e da sua disseminação arbitrária. Queremos dizer que o que esta proposta de lei consegue, efectivamente, é que o contrato a prazo seja transferido para a contratação normal. Isto é, poderemos dizer que com esta proposta de lei todos os trabalhadores ficarão praticamente na situação de contrato a prazo, embora ela não seja estabelecida. Praticamente qualquer trabalhador, pelos mais diversos e suspeitos motivos, pode ser despedido, pode ser posto na rua pela entidade patronal, que pode alegar tudo e mais alguma coisa para o fazer.

E chegávamos ao ponto, quase anedótico, de um trabalhador com baixa, por ter partido um pé em serviço, que estivesse em casa a desenhar uma planta para alguém ou a fazer qualquer outro trabalho — trabalhos para os quais não estaria impedido pelo facto de ter partido o pé — poder ser despedido, nos termos desta proposta de lei. Isto é escandaloso, mas não nos admira, pois corresponde à política do governo AD, uma política truculenta e uma política de liquidação total das conquistas do 25 de Abril. Por isso, apoiamos com toda a nossa força este pedido de impugnação apresentado pelo Partido Comunista Português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage. Dispõe ainda de 2 minutos para o efeito.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Nestes dois breves minutos queria dizer que vamos votar contra a constitucionalidade desta proposta de lei do Governo, para além das razões já expostas pelo Sr. Deputado Marcelo Curto, porque ela contém e produzirá uma alteração de fundo nas relações sociais no nosso país, desequilibrando-as em favor do patronato e das classes dominantes. Tem assim um carácter classista, coisa que o antigo Ministro do Trabalho dizia não dever ter a legislação laboral. Por outro lado, esta legislação será um instrumento de repressão, no âmbito das empresas, de intimidação dos trabalhadores, que vão ser obrigados a calar e consentir, porque o patronato terá nas suas mãos um instrumento para os silenciar e intimidar.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Temos também uma dúvida sobre a admissibilidade da proposta, no que diz respeito aos contratos a prazo, porque está em curso nesta Assembleia um diploma sobre contratos a prazo, que já foi aprovado na generalidade. A marcha normal desse diploma está a decorrer, não obstante a Comissão de Trabalho ainda não ter emitido parecer como devia, pois já decorreu o prazo de 2 meses fixado para o efeito.

O que vai acontecer a esta proposta de lei, caso seja admitida nesta Assembleia? Vai ser um conjunto de propostas de alteração ao diploma que já está aprovado, na generalidade, na Comissão de Trabalho? Ou é, pura e simplesmente, ilegítima?

Houve aqui, a determinada altura, uma praxe parlamentar que dizia que o Governo não devia enviar para a Assembleia da República iniciativas legislativas quando a Assembleia já tivesse aprovado qualquer iniciativa sobre o mesmo assunto. Por isso, também entendemos que a admissibilidade desta proposta de lei é duvidosa sob o ponto de vista de respeito pela

Assembleia e pela dignidade das iniciativas que esta já tomou.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A iniciativa do PCP tem para mim um sentido inequívoco e fundamentalmente simbólico: são as três pancadas de Molière, é a abertura dos panos de uma grande encenação que vai começar.

O PCP vai — e tem naturalmente legitimidade política para isso — pôr em causa, por todas as formas, aqui e provavelmente fora daqui, através das suas correias de transmissão, esta iniciativa do Governo. Como é óbvio, cabe-lhe empolar a questão, mas a nós, como também é óbvio, não nos cabe colaborar nesse papel.

O PCP foi buscar ao frio coimbrão o Sr. Deputado Jorge Leite para vir aqui tentar fundamentar juridicamente o que de facto é mero artifício político. As próprias aparências de fundamento que o Sr. Deputado Jorge Leite aqui invocou ficaram por ele próprio desconvocadas e descaracterizadas. Ele encarregou-se de referir que o conceito de justa causa não é um conceito fechado, é um conceito aberto, é um conceito que só o PCP, com o imobilismo e o conservadorismo que o caracterizam, nomeadamente quando se trata da Constituição, aqui poderia pretender assumir.

Não é esse o nosso papel. Nós defendemos o carácter evolutivo de um certo tipo de conceitos. Não estamos a desejar que os conceitos que nesta altura a conjuntura económica e social impõem sejam também permanentes, mas pensamos, em todo o caso, que há justificação para a sua introdução.

Não está em causa também o direito à contratação colectiva. O Sr. Deputado Jorge Leite sabe muito bem que há interesses colectivos que não podem estar sempre na disponibilidade das partes. É razoável que o regulador, nomeadamente esta Assembleia, estabeleça limites a essa liberdade das partes. Em suma, penso que o Sr. Deputado Jorge Leite merecia mais e da próxima vez, quando o forem buscar ao frio, espero que lhe reservem um melhor papel.

Aplausos do CDS.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Qual é o seu papel na peça?

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Quer que lhe ofereça um cobertorinho para aquecer os pezinhos?!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart, para uma intervenção.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: O artigo 130.º do Regimento condiciona a admissão de propostas ou projectos de lei ao respeito da Constituição ou ao dos seus princípios. Julgamos que é uma norma importante e que tem razão de ser. É de facto importante que este órgão de soberania, antes de se pronunciar sobre o conteúdo de um diploma, tome deliberadamente a iniciativa de recusar a sua entrada — e isso compete quer ao Presidente, quer ao próprio Plenário — quando tal diploma corresponda a uma violação desses princípios constitucionais.

A argumentação aqui invocada pelo Sr. Deputado Jorge Leite parece-nos suficientemente fundamentadora

do desrespeito de diversos preceitos constitucionais pela proposta de lei apresentada pelo Governo e, muito particularmente, por esta extensão completamente arbitrária, do conceito de justa causa de despedimento a meras razões económicas do patronato, que nada têm a ver com as razões dos trabalhadores, com aquilo que deve ser de facto o conteúdo correcto de uma justa causa de despedimento. Iremos, pois, apoiar o recurso interposto pelo PCP e naturalmente que não deixamos de associar a discussão desta matéria ao que há dias reparámos nas propostas de alteração ao Regimento apresentadas pelos partidos que compõem a AD. É que, nessas propostas de alteração ao Regimento, era apresentada precisamente a eliminação de uma alínea do n.º 1 do artigo 130.º, que indica como fundamento de não admissibilidade de uma proposta ou projecto de lei o facto de violarem a Constituição ou os princípios constitucionais.

É naturalmente uma situação incómoda para a AD o facto de uma discussão destas ter de fazer-se antes mesmo de se ter em conta o próprio conteúdo do diploma em pormenor. É um sintoma bem claro de que por parte da AD a actual Constituição é uma questão de somenos importância, que a Constituição actual poderá ser violada sempre que a sua maioria parlamentar entenda que deve forçar a isso.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a apalavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Sempre tenho entendido e afirmado, oralmente e por escrito, que o direito dos trabalhadores à segurança no emprego e a não haver despedimentos sem justa causa constitui um direito, liberdade e garantia de natureza análoga à dos direitos, liberdades e garantias consignados no título II da parte I da Constituição.

Assim sendo, e por virtude do artigo 17.º da Constituição, alguns princípios constitucionais atinentes aos direitos, liberdades e garantias aplicam-se também ao direito a não haver despedimentos sem justa causa. Um desses princípios é o que garante o conteúdo essencial desse direito dos trabalhadores.

A presente proposta de lei contém disposições que, a nosso ver, ferem o conteúdo, afectam e diminuem o conteúdo essencial do direito dos trabalhadores a não haver despedimentos sem justa causa.

É certo que o conceito de justa causa não é um conceito definido constitucionalmente. Todavia, tem de ser interpretado na perspectiva sistemática, global, da Constituição e, nomeadamente, tendo em conta o artigo 18.º

Por este motivo, iremos votar a favor do recurso interposto pelo Partido Comunista Português, por considerarmos que a proposta de lei ofende os artigos 18.º e 51.º da Constituição. Votando a favor, queremos, no entanto, sublinhar que não acompanhamos o Partido Comunista Português em algumas das razões invocadas para justificar o seu recurso e queremos também sublinhar que estamos abertos a uma reponderação de toda a temática do despedimento, desde que observados os princípios constitucionais e também alguns dos próprios princípios que já foram adquiridos em sede de revisão constitucional.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar da UEDS votará favoravelmente o recurso de constitucionalidade interposto pelo Partido Comunista Português, porque o diploma governativo em causa — a proposta de lei n.º 70/II — nos aparece como resultando de uma interpretação que o Governo faz de princípios e normas constitucionais cuja filosofia não partilhamos, e mal ficaria que não marcássemos essa nossa discordância com uma votação a favor deste recurso de constitucionalidade, independentemente dos fundamentos técnico-jurídicos que lhe presidem.

Não nos deteremos numa qualquer guerrilha teórica ou prática sobre interpretação de conceitos constitucionais, porque a nossa oposição a esta proposta de lei, como teremos oportunidade de demonstrar no debate sobre a matéria substantiva em causa, se radica em opções políticas de fundo, nomeadamente na fidelidade aos direitos dos trabalhadores, que as organizações e os partidos políticos da oposição perfilmam de facto e que as bancadas da maioria não parecem acalentar com particular ênfase.

Este é, no fundo, apenas e tão-só, o pacote laboral da AD, cuja apresentação havíamos previsto nesta Câmara aquando do debate do Plano e do Orçamento Geral do Estado para 1981.

Este não é o pacote do degelo das relações laborais, é o pacote de um governo "quentinho", ou melhor, de um governo "escaldado" pela política económica que prosseguiram os anteriores executivos de responsabilidade da AD, de um governo levado ao rubro pelas pressões da base social de apoio da AD, de um patronato exigente e, de tão escaldado, verdadeiramente sedento de desforço.

Este pacote, qualquer que seja a visão — mais quente ou mais fria — que dele tenhamos, é um pacote que já levou ao congelador o anterior Ministro do Trabalho e só agora, por certo calafrio desta maioria, é que o querem impor aos trabalhadores e ao povo português.

São estas as nossas razões, é este o nosso sentido e votaremos a favor do recurso interposto pelo Partido Comunista.

Aplausos da UEDS, do PS, da ASDI e do MDP/CDE.

O Sr. Nascimento Rodrigues (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Nascimento Rodrigues (PSD): — Para usar do direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Afinal não está congelado!

O Sr. Presidente: — Fazendo fé nas palavras há pouco proferidas pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, na medida em que esse é um ponto que não consta de deliberação da Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, teria ficado acordado que só em casos extremos é que seriam usadas as figuras de protesto e de direito de defesa.

Efectivamente, o nome do Sr. Deputado foi referido em termos que a Mesa considera, se a Câmara não se

opuser, poder conceder-lhe a palavra para produzir breves considerações para defesa da sua honra e dignidade.

Se não houver oposição, conceder-lhe-ei a palavra.

Pausa.

Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Nascimento Rodrigues (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu nome foi aqui invocado, quer pelo Sr. Deputado Carlos Lage, quer pelo Sr. Deputado António Vitorino.

Não vou referir-me especificamente a isso, pois penso que o problema da cessação do contrato individual de trabalho e dos contratos a prazo é suficientemente grave para que se manipulem factos individuais, tentando atingir objectivos que, no fundo, nada têm a ver com a defesa dos trabalhadores portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ouvimos aqui várias razões, e eu devo dizer que, lamentável e tristemente, não ouvi aqui falar nos trabalhadores desempregados, não ouvi aqui falar nos trabalhadores que estão sujeitos ao trabalho "negro", não ouvi aqui falar na faixa de trabalhadores ...

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pedia-lhe o favor de se circunscrever aos aspectos em que pensa que a sua honra foi ofendida.

O Orador: — Sr. Presidente, estou a circunscrever-me exactamente a isso.

É dentro destes princípios, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que eu penso que esta discussão se deveria fazer. Ou seja, é dentro de um princípio de solidariedade que esta discussão se deverá fazer — e o princípio da solidariedade emerge certamente das normas constitucionais e do princípio da defesa do direito ao trabalho —, pois não é apenas a defesa do direito daqueles que já têm trabalho que interessa, é também a defesa do direito daqueles que não têm trabalho e daqueles que estão sujeitos a um trabalho periclitante.

É dentro dessa perspectiva global, é dentro de um princípio de solidariedade social que o problema aqui deve ser posto.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Protestos do PCP.

Entretanto, reassumiu a Presidência o Sr. Presidente, Oliveira Dias.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra os Srs. Deputados Veiga de Oliveira, Zita Seabra, Carlos Brito e António Vitorino.

O Sr. Deputado António Vitorino foi referido expressamente na intervenção do Sr. Deputado Nascimento Rodrigues, que exerceu o direito de defesa. Os outros senhores deputados pretendem a palavra para que efeito?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, queria interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Antes de o Sr. Presidente há pouco em exercício ter dado a palavra ao Sr. Deputado Nascimento Rodrigues perguntou à Assembleia se havia alguma oposição em relação a esse facto, porque o Sr. Deputado António Vitorino, na sua intervenção, afirmou a certa altura que o anterior Ministro do Trabalho estava no congelador.

Em face disso, admitimos que o anterior Ministro do Trabalho tivesse direito a exercer o direito de defesa, e foi nesse sentido que nós não fizemos oposição a que ele usasse da palavra.

A pergunta que a intervenção do Sr. Deputado Nascimento Rodrigues suscita, e de maneira clara, é a seguinte: ao abrigo de quê, de que norma regimental, é que o Sr. Deputado Nascimento Rodrigues fez mais uma intervenção em nome da sua bancada — demorada e com largos pormenores, que fazendo um comentário geral ao debate e à maneira como ele decorreu — sem, no fundo, ter respondido à questão que o Sr. Deputado Vitorino tinha colocado, isto é, se o Sr. ex-Ministro está ou não no congelador?

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, respondendo à sua interpelação, direi que terá havido por parte do Sr. Deputado Nascimento Rodrigues uma interpretação demasiado lata ou da medida em que a sua dignidade foi ofendida ou na defesa muito extensa da sua dignidade face a um problema que, parece, se limitava a ser de congelamento ou de congelador.

Portanto, o meu desejo seria o de que essas interpretações demasiado extensivas do Regimento não perturbassem os nossos trabalhos.

O Sr. Deputado Veiga de Oliveira pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, há pouco, a respeito da questão do cumprimento do Regimento — e é sobre esta questão que mais uma vez quero falar —, foi pedido pela minha bancada que a Mesa confirmasse se tinha sido ou não estabelecido um acordo de haver um tempo determinado para cada grupo parlamentar se pronunciar — intervindo no debate ou fazendo uma declaração de voto e, no caso do interpellante, para se pronunciar e fazer uma declaração de voto — e se, tacitamente, estava estabelecido ou não que só haveria recurso a protestos ou ao uso do direito de defesa em casos manifestamente graves em que isso fosse exigível.

Fiz este pedido de esclarecimento, que a Mesa, aliás, confirmou, porque tinha havido um remoque — é assim que eu o posso classificar — por parte do Sr. Deputado Silva Marques que atingia, ainda por cima só insinuando, o PCP nesta matéria.

A Mesa confirmou que assim era e eu desisti de fazer qualquer protesto em nome do meu partido.

No entanto, parece-me que é de verificar e, simultaneamente, de lamentar que, mesmo com o exemplo dado, o Sr. Deputado Nascimento Rodrigues não se tenha mantido na estrita observância daquilo que foi uma norma aceite por todos e que foi confirmado pela Mesa.

E é lamentando isto, Sr. Presidente, que continuo a não fazer o protesto a que teria direito.

O Sr. Presidente: — Penso que, efectivamente, só há uma atitude correcta perante uma situação deste género. É que, se se admite que um deputado abuse de uma

figura regimental, e depois outros deputados, por esse mesmo motivo, continuam a pretender seguir pelo mesmo caminho, isso dificulta muito os nossos trabalhos.

Portanto, agradeço a manutenção da sua atitude de não produzir mais protestos.

Sr.ª Deputada Zita Seabra, para que efeito deseja usar da palavra?

A Sr.ª Zita Sabra (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: Sr. Deputado António Vitorino, ao abrigo de que figura regimental deseja usar da palavra?

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, eu desejava usar da palavra para fazer um contraprotesto, porque aquilo que o sr. Deputado Nascimento Rodrigues fez foi um protesto em relação à minha intervenção e não usou o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, à Mesa não se assegura que as coisas possam apresentar-se nesses termos.

O Sr. Deputado Nascimento Rodrigues qualificou a sua intervenção com exercício do direito de defesa. Têm-lo feito de uma maneira mais ou menos regimental, mas isso não justifica, a meu ver, que o Sr. Deputado venha agora atribuir uma outra qualidade a essa intervenção e pretender desenvolver o debate em termos que estão fora do nosso acordo e fora do regimento.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Se o Sr. Presidente me permite, então eu desejo usar do direito de defesa.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado foi atacado?

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Fui referido na intervenção do Sr. Deputado Nascimento Rodrigues.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado foi atacado em termos que ofendem a sua honra e dignidade?

Protestos do PCP.

Um momento Srs. Deputados.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas neste momento peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Independentemente do conteúdo da intervenção do Sr. Deputado Nascimento Rodrigues, foi-lhe dada a palavra para ele exercer o direito de defesa e não foi feito qualquer comentário antes de lhe ser dada a palavra sobre se ele iria ou não exercer o direito de defesa.

E neste momento peço ao Sr. Presidente a palavra para exercer do direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado para exercer o direito de defesa, mas estritamente nos termos regimentais. Quer dizer, única e exclusivamente, e de forma muito sucinta, para exercer o direito de defesa relativamente àquilo em que a sua honra ou dignidade tenham sido feridas pelas palavras do Sr. Deputado Nascimento Rodrigues.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Cingir-me-ei a esses termos, embora não me pareça ser essa a prática que tem sido seguida, nomeadamente nas intervenções anteriores.

O Sr. Deputado Nascimento Rodrigues considerou-se ofendido na sua honra e na sua dignidade por eu ter utilizado uma alegoria, aliás sugerida pelo Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, invocando determinadas questões climatéricas e de temperatura política.

Considero que neste momento o Sr. Deputado Nascimento Rodrigues, ao sentir-se ofendido pela minha intervenção, exorbitou manifestamente a minha intenção.

Eu não pretendia ofender o Sr. Deputado Nascimento Rodrigues, como nunca pretendi ofender quem quer que fosse nesta Casa. Pura e simplesmente, permiti-me utilizar uma alegoria e era como alegoria que ela devia ter sido entendida.

Seja como for, constato que o Sr. Deputado regressou do frio e foi aquecido ao rubro por uma certa demagogia de intervenção, e a única conclusão que eu posso tirar é a de que o Sr. Deputado está, escaldantemente, de acordo com o pacote laboral que agora é apresentado.

Aplausos da UEDS, do PSD e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Se eu entendi bem, o Sr. Deputado tinha sido ferido na sua honra e dignidade por uma alegoria sua ter tido uma interpretação diferente da que era sua intenção.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Tem toda a razão, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Respeito a sua sensibilidade.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. António Moniz (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já que estamos a falar de alegorias,...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, cuidado com as alegorias!

Risos.

O Orador: — ... parece-me que, afinal, a fundamentação em que se baseou este recurso eram simples pedras de gelo que no calor deste parlamento se desfizeram.

Aplausos do CDS, do PPM e de alguns deputados do PSD.

E eu, que vinha tentar ouvir as razões da inconstitucionalidade da proposta do Governo, verifico que elas não existem e que houve simplesmente uma manobra dilatória para se tentar discutir hoje o conteúdo desse mesmo projeto.

Meus Senhores, este processo é escusado, e nós afirmamos que não concordamos com ele, porque queremos ver resolvidos, e depressa, os problemas dos trabalhadores portugueses e do mundo laboral.

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrada a discussão.

Vamos pois, passar à votação do recurso interposto pelo PCP da admissão pela Mesa da proposta de lei n.º 70/II (sobre a cessação do contrato individual de trabalho e contratos a prazo).

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor do PS, do PCP, da UEDS, da ASDI, do MDP/CDE e da UDP e com votos contra do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para fazer uma declaração de voto.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes da declaração de voto, e no seu contexto, queria fazer duas breves referências a algumas das intervenções que aqui foram feitas.

O Sr. Deputado Cavaleiro Brandão revelou bem aqui qual é a sua concepção de carreirismo político. De facto, para o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão estar aqui é que é estar "no quente". O Sr. Deputado tem visto partir vários colegas seus em direcção ao Terreiro do Paço; comprehende-se, com uma tal concepção, quanto o deve roer até às vísceras o facto de o senhor não partir também...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao senhor Deputado do PPM que não viu quaisquer razões de inconstitucionalidade, gostava só de dizer que as razões da sua miopia não são nossas, são suas...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dois argumentos invoca a AD para justificar a proposta de lei n.º 70/II: os imperativos empresariais, isto é, as razões das entidades patronais (e por isso liberaliza os despedimentos), e os imperativos de "reduzir o recurso abusivo aos contratos a prazo".

Os imperativos empresariais são mesmo elevados a imperativos nacionais, em termos de imputar às "restrições legislativas" as responsabilidades da crise económica. Está-se, por certo, em vias, sabe-se lá, da criação de mais um "facto político novo", tanto em voga nos últimos tempos, retomando-se assim, com as devidas adaptações, já se vê, a prática dos bobos da corte. Mas, tal como os bobos da corte não resolveram os problemas do reino, os forjadores de "factos políticos novos" não resolverão os problemas da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas quer o Governo reduzir os contratos a prazo? Não. Não quer, de facto, não quer. O Governo reconhece na exposição de motivos que existe hoje o recurso abusivo — não consentido pela própria lei — aos contratos a prazo, mas não tomou qualquer medida para evitar esse recurso abusivo, e já lá vão, pelo menos, dois anos de governo AD. Quem acreditará que a AD passará agora a fazer alguma coisa para reduzir o recurso abusivo aos contratos a prazo?! Com esta proposta, o Governo tem dois objectivos: liberalizar os despedimentos e converter, no fundo, todos os trabalhadores em trabalhadores em prazo; em segundo lugar, rever antecipadamente a

Constituição numa matéria em que dificilmente conseguirá os votos para tal necessários e, ainda por cima, num domínio em que a Constituição não admite recuos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta não é ainda toda a factura que o grande patronato exige à AD pelos serviços que lhe prestou, mas é, sem dúvida, a primeira grande e pesada prestação da dívida da AD à CIP!

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e do Sr. Deputado Marcelo Curto (PS).

O Sr. Presidente: — Penso que não se justifica entrarmos agora na discussão do ponto seguinte da ordem do dia.

No entanto, segundo me informa a Mesa, há ainda um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos que tem de ser lido.

Para proceder à sua leitura tem a palavra o Sr. Deputado António Moniz.

O Sr. António Moniz (PPM): — O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 6 de Novembro de 1981, pelas 11 horas, foi apreciada a seguinte substituição de deputados, solicitada pelo Partido Popular Monárquico:

Augusto Ferreira do Amaral (círculo eleitoral de Lisboa) por Jorge de Portugal da Silveira (esta substituição é pedida por um período não superior a 3 meses, a contar do passado dia 5 de Novembro corrente, inclusive).

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados todos os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: Secretário, Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Alfredo Pinto da Silva (PS) — Manuel de Almeida e Vasconcelos (CDS) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Rui Eduardo Ferreira R. Pena (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — Fernando de Almeida Sousa Marques (PCP) — António Cardoso Moniz (PPM) — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI) — António Manuel de Cardoso F. Vitorino (UEDS).

O Sr. Presidente: — Vamos votar o relatório e parecer que acaba de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Em relação à votação do relatório e parecer que acaba de ser feita, é de registar a ausência do Sr. Deputado Mário Tomé.

Srs. Deputados, devo informar que deu entrada na Mesa um projecto de lei, que recebeu o n.º 266/II, subscrito pelo Sr. Deputado Sousa Lara e outros, do PPM, sobre tratamento exterior dos edifícios incluídos em paisagens tradicionais, que baixa à 14.ª Comissão.

A nossa próxima reunião é na terça-feira às 15 horas, e a ordem do dia será a discussão das ratificações n.ºs 99/II, 95/II e 92/II.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, julgo que, certamente por lapso, foi anunciada uma ordem do dia para a próxima reunião que não é a que corresponde à realidade.

A ordem do dia da próxima terça-feira, dia 10, foi designada por nós.

O Sr. Presidente: — Peço muita desculpa, mas não tinha aqui essa marcação. No entanto, a ordem do dia da próxima sessão foi marcada pela ASDI e dela consta o projecto de lei n.º 186/II.

Anulo, portanto, o anúncio que tinha feito anteriormente, pois esta ordem do dia foi marcada pela ASDI, de acordo com o exercício regimental da fixação da ordem do dia.

Está encerrada a sessão.

Eram 13 horas.

Entraram durante a sessão.

Partido Social-Democrata (PSD)

Alberto Augusto Faria dos Santos.
António José B. Cardoso e Cunha.
António Maria de O. Ourique Mendes.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Cecília Pita Catarino.
Fernando Alfredo Moutinho Garcez.
Fernando José da Costa.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
Jaime Carlos Marta Soares.
José Augusto Santos Silva Marques.
Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.
Maria Helena do Rego Salema Roseta.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Natália de Oliveira Correia.
Pedro Miguel Santana Lopes.

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alfredo José Somera Simões Barroso.
António Chaves Medeiros.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Fernando Torres Marinho.

João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Alberto Lopes Soares.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rego.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Manuel M. Brandão Estevão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Rosa.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Pais Beiroco.

Partido Comunista Português (PCP)

Carlos Alfredo de Brito.
 Ercília Carreira Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Jorge do Carmos da Silva Leite.
 Manuel Correia Lopes.
 Maria Odete dos Santos.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António de Sousa Lara.
 Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

União de Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
 Américo Abreu Dias.

António Augusto Lacerda de Queiroz.
 Bernardino da Costa Pereira.
 Carlos Mattos Chaves de Macedo.
 Francisco de Sousa Tavares.
 Germano Lopes Cantinho.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.

Partido Socialista (PS)

António Fernandes da Fonseca.
 António Gonçalves Janeiro.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 Armando dos Santos Lopes.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Edmundo Pedro.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Jaime José Matos da Gama.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonel Sousa Fadigas.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Laranjeira Vaz.
 Rui Fernando Pereira Mateus.

Centro Democrático-Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
 João Lopes Porto.
 Mário Gaioso Henriques.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 Armando Teixeira da Silva.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Poppe Lopes Cardoso.

OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE: José Diogo — Ana Maria Marques da Cruz.

PREÇO DESTE NÚMERO 28\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA